



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



EDITAL CONCORRÊNCIA

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2023	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
III. MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIA PÚBLICA – SEDE MUNICIPAL , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: 17/05/2024 HORA: 09:00 h LOCAL: <u>Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br)</u>	
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL - LICITACOESWANDERLEY@GMAIL.COM	
Agente de Contratação responsável Luís André Barreto da Silveira AGENTE DE CONTRATAÇÃO DECRETO Nº 007/2024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 Processo Administrativo nº 060/2024 MUNICÍPIO DE WANDERLEY

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO N.º 007/2024, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E O **DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2023**, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 17/05/2024

Horário: 09h

Local: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br)

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Impugnações e Esclarecimentos até às 09h horas do dia 14/05/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIA PÚBLICA – SEDE MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - infraestrutura e serviços públicos

Projeto/atividade - 2041 Gerenciamento das ações da secretaria de infraestrutura e serviços públicos

Projeto/atividade - 1033 ampliação, recuperação, sinalização e pavimentação asfáltica, paralelepípedo de ruas e logradouros da zona rural e sede.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO.

4.1. Poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Concorrência Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Município, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.** empresas brasileiras;
- 7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2022 – 2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para a entrega da proposta, apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho, quanto à sua regularidade e anuidade.

9.11.2. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação e que tenha valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º da lei 14133/2021).

9.11.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, acima elencados, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação; ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

9.11.4. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.11.5. Os atestados de capacidade técnico-profissional, e /ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

9.11.6. Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto, para as parcelas de maior relevância, descrita na planilha orçamentária, das parcelas relevantes, conforme a Súmula 263 TCU:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE PROJETO	(%) EXIGIDA	QUANT. EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4.115,34	50%	2.057,67
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	1.829,04	50%	914,52
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	1.524,20	50%	762,10
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	1.524,20	50%	762,10
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	29.630,45	50%	14.815,22

9.11.7. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

9.11.8. Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, em dias úteis, das 8:00 às 12:00hs. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.11.9. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br).**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A o órgão, poderá revogar esta Concorrência Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência Eletrônica induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), ou no site [Licitações | Portal Transparência \(wanderley.ba.gov.br\)](#) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro – Wanderley-BA, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Luís André Barreto da Silveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIA PÚBLICA – SEDE MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIA PÚBLICA – SEDE MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA	UND	1

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Marco temporal para contar o início da obra, será considerada da data da emissão da ordem de serviço.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Essa contratação se justifica ao considerar que a pavimentação em paralelepípedos em Wanderley -BA é crucial para melhorar a infraestrutura viária e garantir acesso seguro à zona urbana. Contratar uma empresa especializada para realizar esses serviços é fundamental para promover a mobilidade, valorizar imóveis, reduzir custos a longo prazo e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município. É uma medida que atende às demandas da comunidade e demonstra o compromisso da administração em proporcionar melhorias significativas para todos os cidadãos.

2.2. A pavimentação em paralelepípedos da zona urbana tem como objetivos a modernização da infraestrutura, melhoria da acessibilidade, desenvolvimento econômico, melhoria da saúde pública permitindo que ambulâncias e equipes médicas cheguem rapidamente em caso de emergência, e melhoria da qualidade de vida.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



3.4. Ao final será selecionado o fornecedor que ofertar menor proposta válida, cumprindo os requisitos de habilitação, conforme descreve o edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega da obra, será apontado no cronograma, em conformidade com o projeto básico, a contar da Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela prefeitura municipal.

4.2. A obra será acompanhada por fiscal técnico, engenheiro competente, promovendo elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4. A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado pelo setor competente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da obra até seu recebimento de acordo com especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 6.1.1.** Efetuar a execução do objeto com todos os padrões de qualidade, conforme especificações;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede qualquer situação, devidamente motivados, que impossibilitem o cumprimento de algum prazo previsto, sem prejuízo de demais sanções que poderá incorrer sobre a contratada, a depender da motivação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.1.10.** Apresentar à Secretaria de Infraestrutura, por meio de ofícios, amostras de todos os materiais que serão empregados na pavimentação em paralelepípedos. Somente poderão ser utilizados materiais aprovados pela Secretaria, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas para o projeto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 7.1.** Em casos específicos, e considerando partes da obra, e jamais sua totalidade, será admitida a subcontratação do objeto licitatório, aprovado anteriormente pela contratante, de acordo com *art. 122 da Lei nº 14.133/2021*.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com a devida aprovação da medição correspondente ao pagamento pretendido, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto ou parte dele, de acordo com o cronograma físico financeiro cumprido.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal entregue pela contratada, podendo ser constatada sua veracidade por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. **Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.**

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, quanto a regularidade fiscal, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados terão reajuste, aplicando-se o índice do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado pela contratante, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, correspondente ao índice de cada ano, caso acumule período de reajuste. Registre-se que o reajuste é sobre o saldo contratual e não sobre a totalidade do valor original contratado. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa, de 3% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 7%, acrescendo 7% a cada reincidência;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.000.000,04 (um milhão e quatro centavos), de acordo com planilha técnica, parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Wanderley-BA, para o exercício de 2024, descrito em edital e contrato.

16. FONTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1 Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.

Wanderley-BA, xx de abril de 2024.

Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA/CAU 34460BA

00	Emissão	MARÇO 2024	VICTOR S. MENDONÇA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Coord. Do Projeto	CREA	Autor Proj. / Resp. Técnico	CREA	
		Victor Santos Mendonça	020947784-9	
Coord. Do Contrato	CREA			

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA

Projeto
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL

Localização
Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia | Cep. 47.940-000

Formato A4	Data MARÇO/2024	Especialidade / Subespecialidade ENGENHARIA CIVIL	
		Especificação do documento PROJETO BÁSICO	
		Tipo de obra PAVIMENTAÇÃO	Classe geral do documento PROJETO BÁSICO
Autor Projeto VICTOR SANTOS MENDONÇA		Substitui a	Substituída por
CONTRATO Nº		Codificação <p style="text-align: right;">01/01</p>	

	<p align="center">PROJETO BÁSICO N° 01/2024</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE</p> <p align="center">WANDERLEY/BA</p>	Versão: 01
		Data: MAR/2024
		Página 2 de 6

ÍNDICE

1. Definição do Objeto	3
2. Justificativa	3
3. Finalidade	3
4. Prazo de execução	3
5. Valor Máximo estimado do Objeto	3
6. Legislação Aplicável	3
7. Método de Fiscalização do Contrato	3
8. Garantia	4
9. Qualificação Técnica	4
11. Direitos e Obrigações da Contratada	5
12. Direitos e Obrigações da Contratante	6
13. Custos administrativos	6

	<p align="center">PROJETO BÁSICO N° 01/2024</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE</p> <p align="center">WANDERLEY/BA</p>	Versão: 01
		Data: MAR/2024
		Página 3 de 6

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL, Wanderley/Ba.

2. Justificativa

Existem inúmeras vias sem pavimentação atualmente no município e, por isso sujeitas ao acúmulo d'água, produzindo lama no período chuvoso e muita poeira no período seco, provocando doenças respiratórias em crianças e idosos de família de baixa renda, algumas vias acumulam poças d'água em trechos da sua extensão, estas vias ainda podem apresentar buracos que as tornam quase intransitáveis, justificando-se, assim a pavimentação dessas áreas degradadas e insalubres.

Diante desse quadro, torna-se extremamente necessário dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos.

Com a intervenção dessas áreas, surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas, também relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e transtornos aos usuários. Assegurará à população que se utiliza desses trechos, intervenções estruturais de maior importância para melhoria da sua qualidade de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento de todo o município.

3. Finalidade

A finalidade desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários das ruas projetadas e melhorar as condições de tráfego. Com a execução deste projeto facilitará a locomoção na Zona Urbana, do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento. A pavimentação de ruas constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do referido projeto irá proporcionar às ruas um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada. A implantação dessa pavimentação é uma reivindicação antiga daqueles moradores, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por estes, principalmente no período chuvoso. A implantação de pavimentação em paralelepípedo tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população uma vez que o pavimento de paralelepípedos é considerado ecologicamente correto, pois permitem a infiltração da água de chuva recarregando o lençol freático e minimizando os efeitos de enchentes. Além de absorver menos calor, propiciam o crescimento de determinadas gramíneas que, além de ajudar a diminuir a temperatura.

4. Prazo de execução

Os serviços que compõe a obra deverão ser executados obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro Anexo, que estabelece o prazo de início e fim dos mesmos.

A conclusão de todos os serviços referente a obra deverá estar dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

5. Valor Máximo estimado do Objeto

O valor global máximo estimado para a execução de todos os serviços que compõe a obra é de R\$ 1.000,000,04 (hum milhão de reais e quatro centavos), conforme descrito nas Planilhas Orçamentárias;

6. Legislação Aplicável


O projeto básico foi desenvolvido conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pertinente a execução de projeto de engenharia.

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.

7. Método de Fiscalização do Contrato

Os serviços de fiscalização serão acompanhados pela Comissão de Obras da CONTRATANTE, por engenheiro contratado da CONTRATANTE;

Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL

	PROJETO BÁSICO N° 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: MAR/2024
		Página 4 de 6

A qualidade dos serviços executados e o prazo de entrega dos mesmos será julgado conforme descrito na especificação dos Serviços, Desenhos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes aos serviços e obras de engenharia.

8. Garantia

Garantia: O objeto do presente projeto básico tem garantia de cinco anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes de provenientes consertos e adequações.

9. Qualificação Técnica

9.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em sua plena validade, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante.

9.1.1. Será exigido para empresas não domiciliadas no Estado da Bahia, o visto do CREA/BA por ocasião da assinatura do contrato.

9.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

DESCRIÇÃO	QUANT. DE PROJETO	(%) EXIGIDA	QUANT. EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4.115,34	50%	2.057,67
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	1.829,04	50%	914,52
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	1.524,20	50%	762,10
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	1.524,20	50%	762,10
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	29.630,45	50%	14.815,22

9.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

	PROJETO BÁSICO N° 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: MAR/2024
		Página 5 de 6

DESCRIÇÃO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

9.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

10. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com o cronograma físico/financeiro fornecido pela empresa proponente e medição efetuada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal;

11. Direitos e Obrigações da Contratada

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;
- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente projeto;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste projeto;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) no início dos serviços.
- Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- Providenciar a instalação de placas, antes do início das obras, de acordo com, o modelo fornecido pelo órgão competente (caso seja solicitado em planilha licitatória).

	PROJETO BÁSICO N° 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: MAR/2024
		Página 6 de 6


12. Direitos e Obrigações da Contratante

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- Efetuar o pagamento ajustado; e dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato;

Indicar um engenheiro para fiscalizar as obras

13. Custos administrativos

A composição dos preços dos serviços que fazem parte da obra no referente a cobertura de custos administrativos, taxas, impostos, contribuições e outras, ou seja, Bônus de Despesas Indiretas – BDI, tem sua taxa máxima de 23,62% (vinte e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme descrita no Detalhamento da Composição do Bônus de Despesas Indiretas – BDI.


Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
34460BA

00	Emissão	NOV/2023	VICTOR S. MENDONÇA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Coord. Do Projeto	CREA	Autor Proj. / Resp. Técnico	CREA	
		Victor Santos Mendonça	020947784-9	
Coord. Do Contrato	CREA			

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

Projeto


PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIA PÚBLICA – SEDE MUNICIPAL

Localização

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Prefeitura Municipal de Wanderley – Bahia | CEP: 47.940-000


Formato	Data	Especialidade / Subespecialidade	
A4	JAN 2024	ENGENHARIA CIVIL	
		Especificação do documento	
		MEMORIAL DESCRITIVO	
		Local da implantação	
		SEDE MUNICIPAL	
Autor Projeto	Substitui a	Substituída por	
VICTOR SANTOS MENDONÇA			
CONTRATO Nº	Codificação		
		01/01	

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL

	MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS - WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: 26.02.2024
		Página 2 de 6

ÍNDICE

1. Serviços Preliminares	3
1.1 Locação da Obra:	3
1.2 Placa da Obra:.....	3
2. Movimentação de Terra	3
2.1 Regularização e Compactação do subleito	3
2.1 Corte e escavação – Material de Primeira Categoria	3
2.2 Carga e Transporte	3
2.2.1 Carga e Transporte para Aterro	3
2.2.2 Carga e transporte dos materiais para bota-foras;	3
2.3 Aterro	3
2.3.1 Execução.....	4
2.3.2 Controle Tecnológico.....	4
2.3.3 Controle Geométrico	5
2.4 Base	5
2.4.1 Execução.....	5
2.4.2 Controle Tecnológico.....	5
3. Pavimentação	5
3.1 Meio fio	5
3.2 Paralelepípedo.....	5
3.3 Sarjeta	6
4. Sinalização	6

	MEMORIAL DESCRITIVO	Versão: 01
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE	Data: 26.02.2024
	VIAS PÚBLICAS - WANDERLEY/BA	Página 3 de 6

1. Serviços Preliminares

1.1 Locação da Obra:

Consiste na execução da locação de todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

A locação e a marcação da obra será feita pela construtora rigorosamente de acordo com o projeto, utilizando para tal, instrumentos apropriados.

1.2 Placa da Obra:

Será fixada na obra uma placa de identificação em chapa de zinco nas dimensões de 2,00x3,00m de altura e comprimento respectivamente.

2. Movimentação de Terra

2.1 Regularização e Compactação do subleito

Este serviço se aplica à regularização do subleito, da via a ser pavimentada, com a terraplanagem concluída.

Regularização é a operação executada prévia e isoladamente na construção de uma outra camada de pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessária, transversal e longitudinalmente. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução do serviço: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório; grade de disco; etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhido de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não especificados acima, desde que aceitos pela fiscalização.

2.1 Corte e escavação – Material de Primeira Categoria

Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

As operações de corte compreendem:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplanagem indicado no projeto;

2.2 Carga e Transporte

2.2.1 Carga e Transporte para Aterro

Esta especificação se aplica aos serviços de carga e transporte de material para as áreas onde será implantado pavimento novo.

A execução destes serviços deverá seguir a orientação da topografia.

A medição deste serviço será feita por m³ aplicado na pista.


2.2.2 Carga e transporte dos materiais para bota-foras;

Estes materiais deverão ser transportados para locais já previsto pela fiscalização e que dista 1,25 km do local da intervenção. Tal local foi previamente escolhido de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra.

A medição será efetuada levando em consideração o volume extraído em m³.

2.3 Aterro

As vias a serem pavimentadas caracterizam-se por uma topografia regular, com pequenos aclives. Sendo assim, procurou-se no Projeto seguir a inclinação natural do terreno, no sentido de se fazer o mínimo de movimentação de terra.

	MEMORIAL DESCRITIVO	Versão: 01
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS - WANDERLEY/BA	Data: 26.02.2024
		Página 4 de 6

Os aterros foram medidos em metros cúbicos, tendo sido obtido o seu volume pela aplicação da média das áreas calculadas com base nas seções transversais do terreno.

Os solos para aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, definidos no projeto, sendo os mesmos isentos de materiais orgânicos, micáceas e diatonáceas. Turfas e argilas orgânicas não deverão ser empregadas nos aterros.

2.3.1 Execução

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte e expansão maior do que 4%.

O índice de suporte mínimo admitido é de 5%, ou seja, o CBR 5%.

A Execução dos aterros subordinar-se-á aos elementos Técnicos fornecidos ao executante e constantes das notas de serviço elaboradas em conformidade com o projeto.

A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza e expurgo da camada de terra vegetal e marcação dos off-sets.

É sempre aconselhável que na construção de um aterro, seja lançada uma primeira camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto, o qual atuará como dreno, para as águas de infiltração no aterro.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda largura da seção transversal, em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas especificações gerais.

Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deve ultrapassar de 0,20m.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão sê-lo na umidade ótima +3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER_ME 47.64. Para as camadas finais daquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100 % da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados, atendendo às condições legais e a produtividade exigida.

2.3.2 Controle Tecnológico


Deverão ser atendidas as Especificações do DNER, referentes aos ensaios para Controle Tecnológico das Obras de Terraplenagem, considerando o grau de importância da mesma, tais como:

a) - um ensaio de compactação segundo o método DNER-ME-47-64, para cada 1.000 m³ de um mesmo material, que chegue ao corpo do aterro e no mínimo uma determinação por dia de trabalho, mesmo que não atinja o volume antes referido;

b) - um ensaio para cada determinação da massa específica aparente seca “in situ”, para cada 1.000 m³ de material compactado, correspondente ao ensaio de compactação antes referido e, no mínimo duas determinações para cada camada por dia;

Para cada grupo de 10 amostras submetidas ao ensaio de compactação, antes referido, serão executados os seguintes ensaios:

- um ensaio de granulometria - DNER-ME-80-64
- um ensaio de limite de liquidez - DNER-ME-44-64

	MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS - WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: 26.02.2024
		Página 5 de 6

- um ensaio de limite de plasticidade - DNER-ME-82- 63

2.3.3 Controle Geométrico

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação da altura, máxima de +0,05 cm, para eixo e bordos.

Variação máxima de largura de + 0.30 cm, para plataforma, não se admitindo variação para menos.

O controle será efetuado por nivelamento do eixo e bordos.

2.4 Base

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camada de solos, mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem;

Os materiais a serem empregados em bases, devem apresentar um índice de suporte Califórnia igual ou superior a 30% e expansão máxima de 1% determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método DNER-ME 48-64;

2.4.1 Execução

Compreende as operações de espalhamento, mistura, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista, devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam após compactação, atingir a espessura projetada.

Quando houver necessidade de executar camada de base com espessura final superior a 0,25m, esta será subdividida em camadas parciais, nenhuma delas, excedendo a espessura de 0,25m.

A espessura mínima de qualquer camada de base será de 0,10m após compactação.

O grau de compactação deverá ser no mínimo 100%, em relação a massa específica aparente seca, máxima obtida no ensaio DNER-ME 46-64 e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado mais ou menos 2%;

2.4.2 Controle Tecnológico

Serão procedidos os ensaios conforme especificação do DNER, que regulamenta o serviço.

3. Pavimentação

3.1 Meio fio

O meio fio propriamente dito pode ser em concreto pré-moldado ou moldado in loco. As peças do meio fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico.

Os meios fios serão assentados em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após o alinhamento e cotas assentados, será executada o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de , no Maximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 em volume. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.


As peças de meio fio devem obedecer as medidas padrão do DNER, ou seja (100X15X13X30)cm.

3.2 Paralelepípedo

Os paralelos deverão ser de granito ou outras rochas que satisfaçam às seguintes condições: Durabilidade (sulfato de sódio Máximo 6%);

Peso específico aparente mínimo 2.400 kgf/m³; Desgaste Los Angeles Máximo de 40%.

A rocha deveser sempre de grão media ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos

	MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS - WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: 26.02.2024
		Página 6 de 6

constituintes. As dimensões serão as seguintes:

Comprimento – 0,16 a 0,20 metro;

Largura - 0,12 a 0,15 metro;

Altura - 0,10 a 0,12 metro.

Os paralelos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências ou reentrâncias, principalmente na face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

Os paralelos devem ser assentados em fiadas normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada. As juntas devem ser alternadas com relação às fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Sobre a camada de areia assentam-se os paralelepípedos, de tal modo que sua face superior fique cerca de 0,01 m acima do cordel. Em seguida, o calceteiro golpeia os paralelos com o martelo até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-se ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao primeiro.

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda e assim por diante.

Logo após a conclusão do assentamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com o rolo compactador liso, do tipo tandem. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, até completa fixação do calçamento.

Terminada a etapa de compactação, os paralelepípedos serão molhados, e imediatamente, efetuar-se-á o rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

3.3 Sarjeta

Serão executadas sarjetas de concreto simples, fck 20 Mpa, com espessura de 10 cm, com largura de 30 cm junto ao meio-fio existentes na pista a pavimentar.

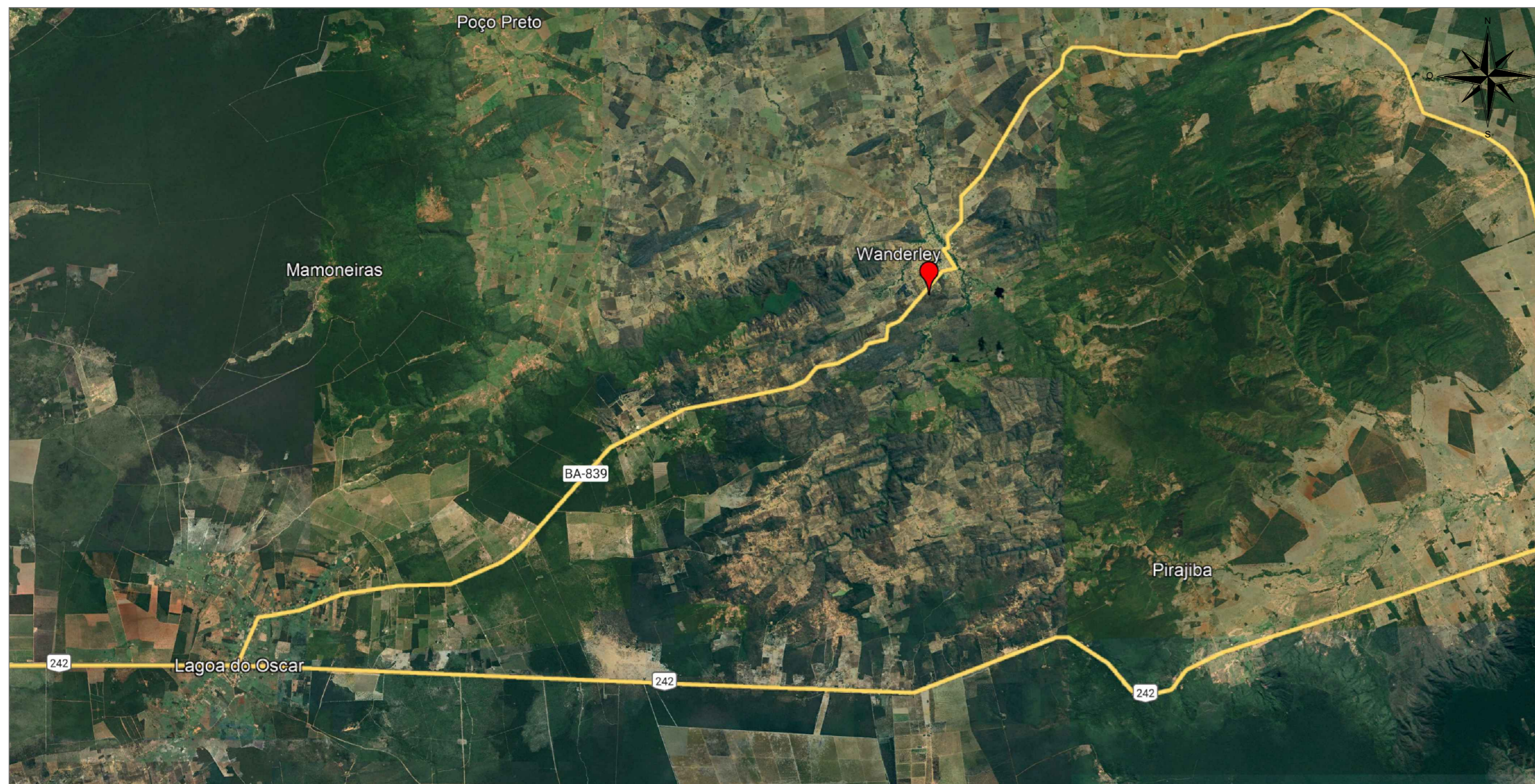
A medição deste serviço será feita por metro linear executado.

4. Sinalização

O material utilizado para confecção da placa será o aço. Elas serão pintadas com pintura eletrostática, sendo o fundo pintado com tinta fosca na cor preta. O suporte deve ser dimensionado e fixado de modo a suportar a carga própria da placa e os esforços da ação do vento, garantido a sua correta posição, sendo eles de aço.

VICTOR SANTOS MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 34460BA

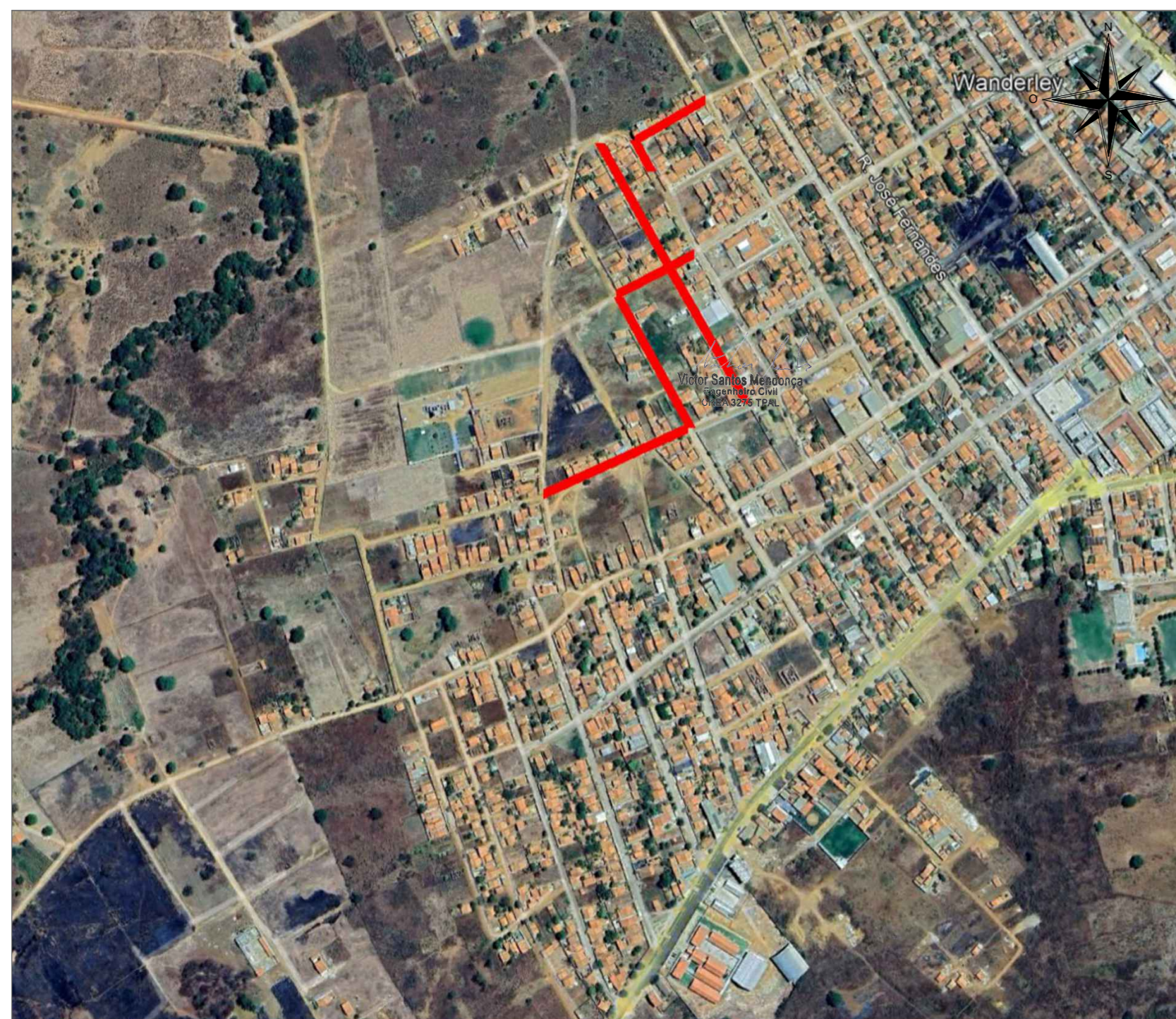

Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY - BAHIA

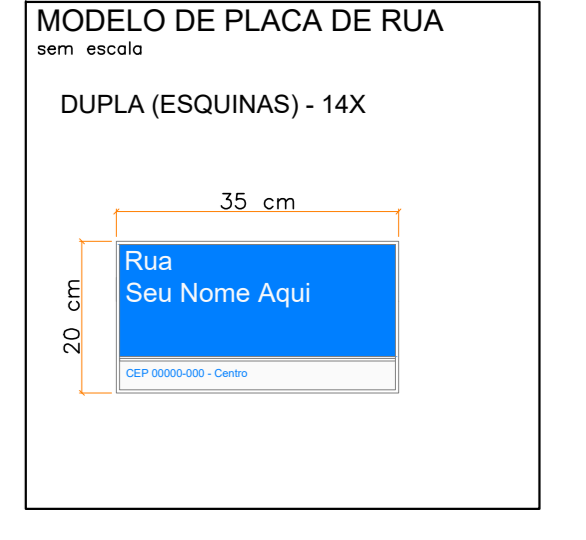
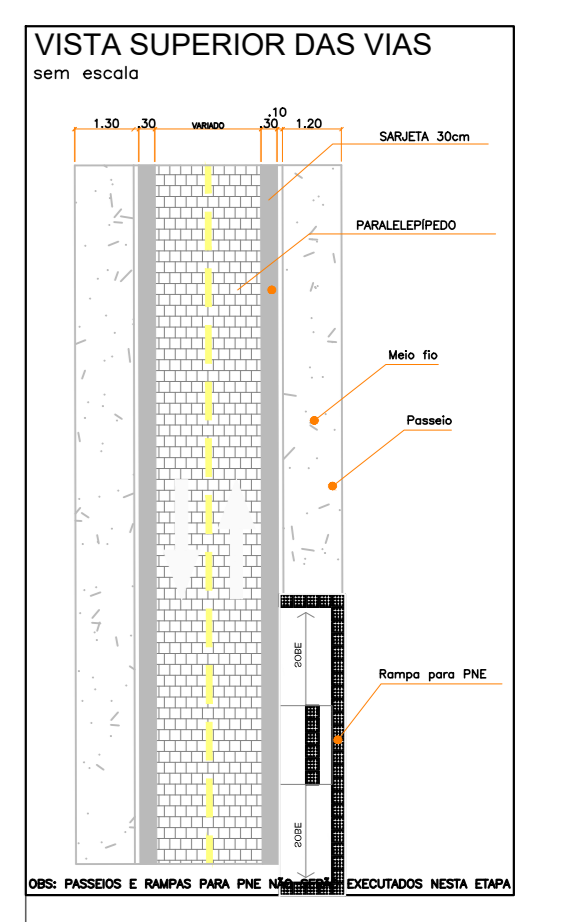
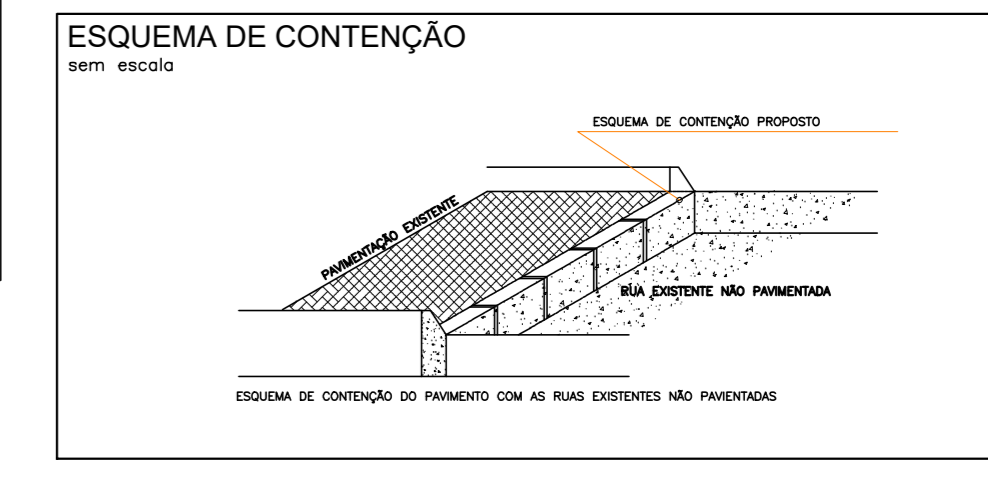
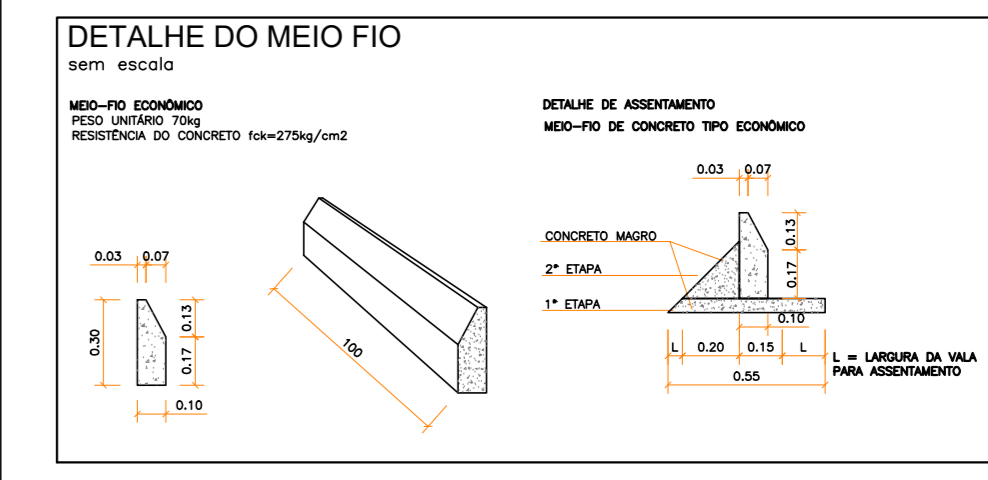
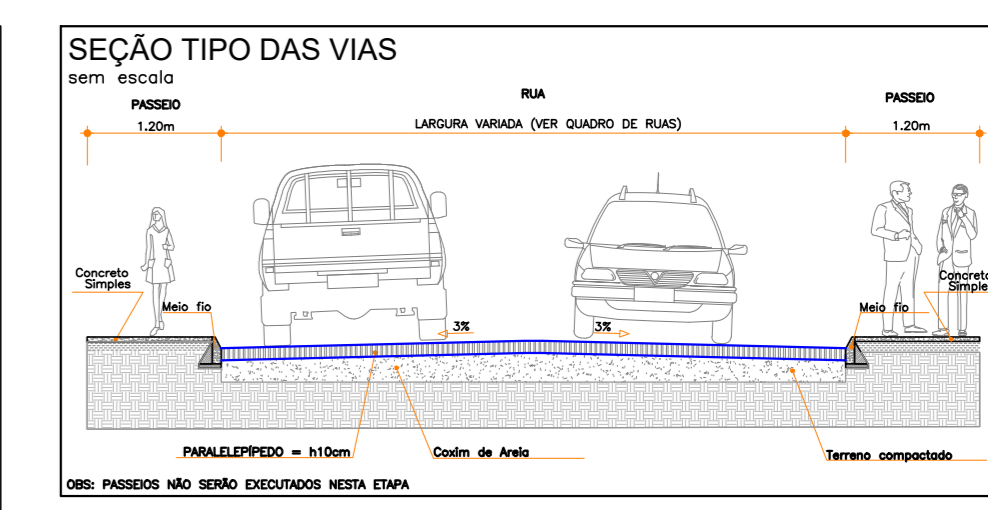
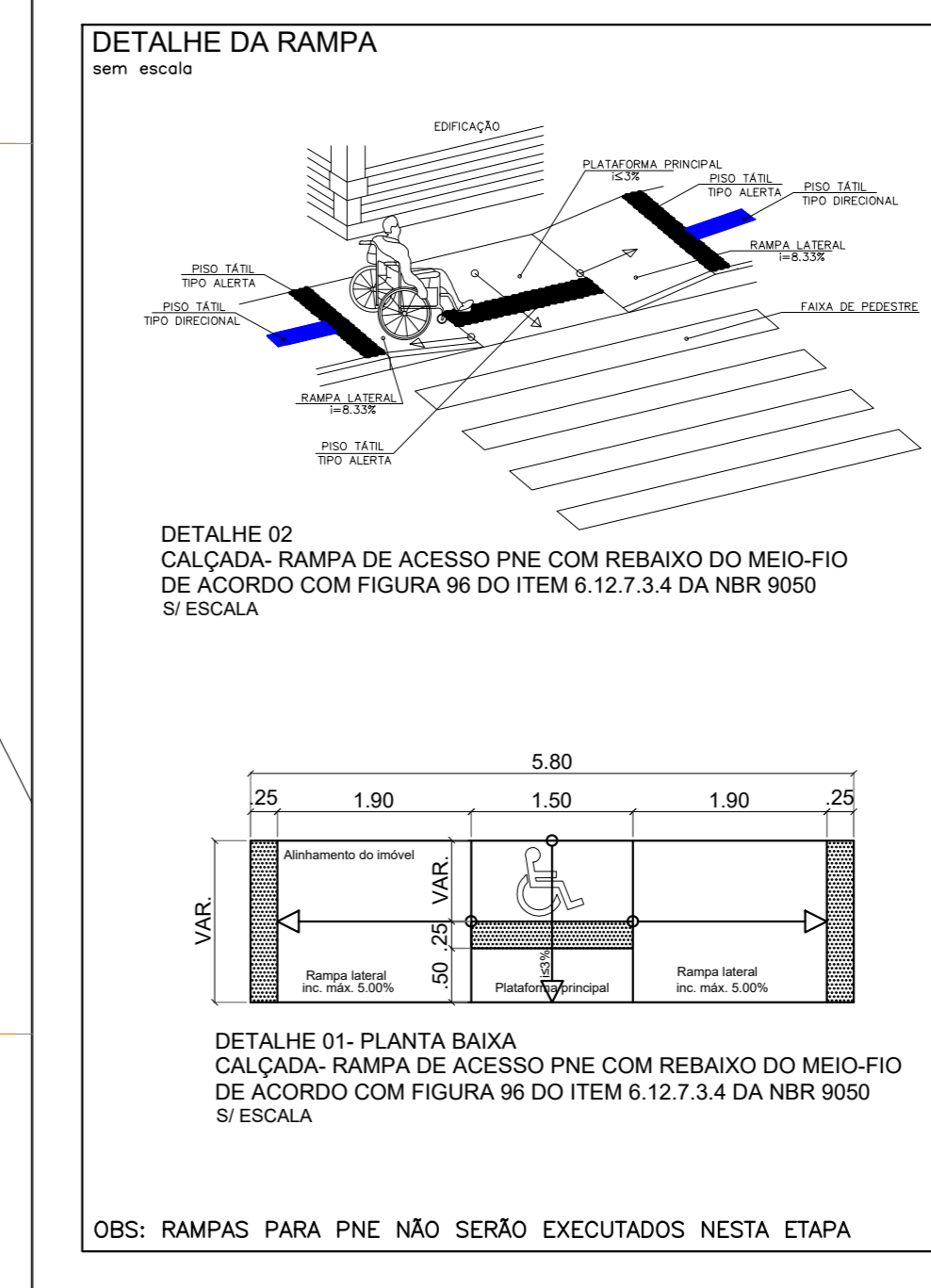
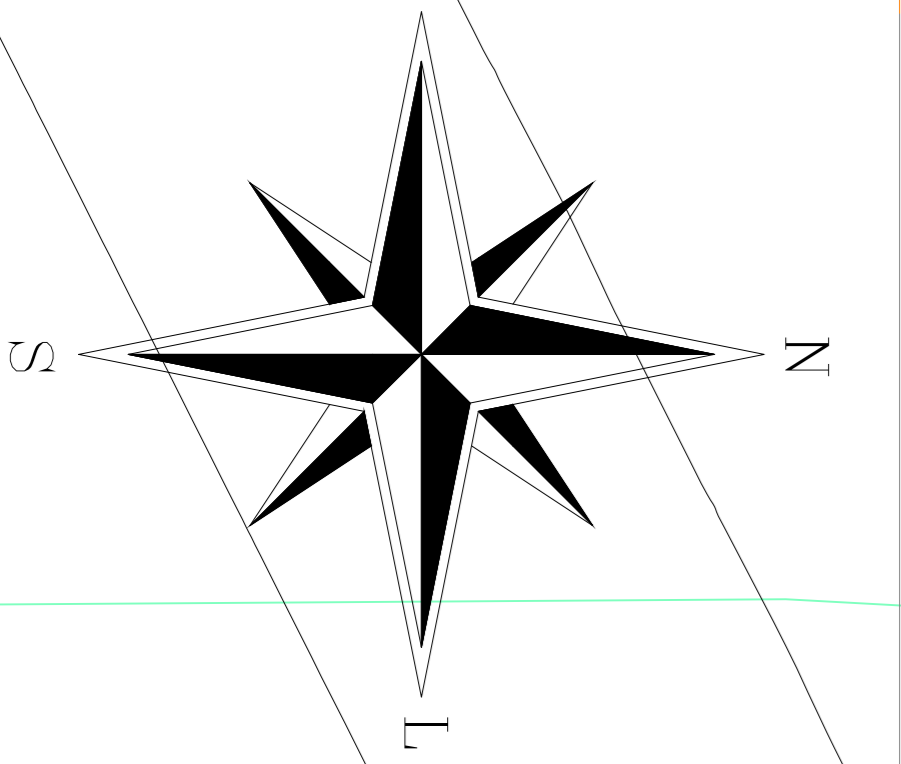



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY - APROXIMADO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY		CNPJ: 13.348.479/0001-01
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		01/03
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDOS		LOCALIZAÇÃO
CONTEÚDO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO		NOME DO ARQUIVO: Localização - R00-ModelVERSAO - 2013 B.dwg
VIAS A PAVIMENTAR: SEDE MUNICIPAL		DATA: 26/02/2024
MUNICÍPIO: WANDERLEY - BA		ESCALA: SEM ESCALA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DESENHISTA: VICTOR SANTOS MENDONÇA
AUTORIA DO PROJETO		
ENG. CIVIL: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA: 36640 BA	ENG. CIVIL: VICTOR SANTOS MENDONÇA ART: BA20240681829	

Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL



CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	13.348.479/0001-01
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDOS
CONTRATO Nº:	02/03
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PAVIMENTAÇÃO
ENGENHEIRO DE OBRA:	ENGENHEIRO DE OBRA
MUNICÍPIO:	WANDERLEY - BA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGENHEIRO DE OBRA
AUTORIA DO PROJETO:	47960-000
ENGENHEIRO CIVIL VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 34808/A	ENGENHEIRO CIVIL VICTOR SANTOS MENDONÇA ART. 84224/0812/07

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---------------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL / PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,95%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,56%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

WANDERLEY/BA
Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024
Data


Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA 3275 TPAL
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460BA
ART/RRT: BA20240681829

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	BDI 1 23,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL									1.000.000,04	
1.			PAVIMENTAÇÃO SEDE					-	1.000.000,04	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.041,58	
1.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	410,07	BDI 1	506,93	3.041,58	RA
1.2.			RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA					-	228.817,43	
1.2.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-	557,55	
1.2.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.051,98	0,43	BDI 1	0,53	557,55	RA
1.2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	3.818,69	
1.2.2.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.051,98	2,94	BDI 1	3,63	3.818,69	RA
1.2.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	172.370,08	
1.2.3.0.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	946,78	92,12	BDI 1	113,88	107.819,31	RA
1.2.3.0.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.816,83	1,98	BDI 1	2,45	16.701,23	RA
1.2.3.0.3.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.953,17	0,78	BDI 1	0,96	6.675,04	RA
1.2.3.0.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	350,66	46,55	BDI 1	57,55	20.180,48	RA
1.2.3.0.5.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	350,66	46,61	BDI 1	57,62	20.205,03	RA
1.2.3.0.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	350,66	1,82	BDI 1	2,25	788,99	RA
1.2.4.			PASSEIOS					-	50.529,45	
1.2.4.1.			ATERRO DOS PASSEIOS					-	6.585,14	
1.2.4.1.1.	ORSE	11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	37,87	9,64	BDI 1	11,92	451,41	RA
1.2.4.1.2.	ORSE	4576	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	47,34	6,13	BDI 1	7,58	358,84	RA
1.2.4.1.3.	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	37,87	64,53	BDI 1	79,77	3.020,89	RA
1.2.4.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	908,91	2,45	BDI 1	3,03	2.754,00	RA
1.2.4.2.			EXECUÇÃO DE PASSEIOS					-	43.944,31	
1.2.4.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	420,79	78,83	BDI 1	97,45	41.005,99	RA
1.2.4.2.2.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	6,00	396,15	BDI 1	489,72	2.938,32	RA
1.2.5.			SINALIZAÇÃO					-	1.541,66	

PMV3.0.4

RECURSO

↓

17

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	BDI 1 23,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL									1.000.000,04	
1.2.5.0.1.	ORSE	4526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	623,55	BDI 1	770,83	1.541,66	RA
1.3.			RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A					-	83.656,01	
1.3.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-	203,04	
1.3.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	383,10	0,43	BDI 1	0,53	203,04	RA
1.3.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	1.390,65	
1.3.2.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	383,10	2,94	BDI 1	3,63	1.390,65	RA
1.3.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	62.772,18	
1.3.3.0.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	344,79	92,12	BDI 1	113,88	39.264,69	RA
1.3.3.0.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.482,49	1,98	BDI 1	2,45	6.082,10	RA
1.3.3.0.3.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.532,14	0,78	BDI 1	0,96	2.430,85	RA
1.3.3.0.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	127,70	46,55	BDI 1	57,55	7.349,14	RA
1.3.3.0.5.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	127,70	46,61	BDI 1	57,62	7.358,07	RA
1.3.3.0.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	127,70	1,82	BDI 1	2,25	287,33	RA
1.3.4.			PASSEIOS					-	19.290,14	
1.3.4.1.			ATERRO DOS PASSEIOS					-	2.398,02	
1.3.4.1.1.	ORSE	11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	13,79	9,64	BDI 1	11,92	164,38	RA
1.3.4.1.2.	ORSE	4576	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	17,24	6,13	BDI 1	7,58	130,68	RA
1.3.4.1.3.	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	13,79	64,53	BDI 1	79,77	1.100,03	RA
1.3.4.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	331,00	2,45	BDI 1	3,03	1.002,93	RA
1.3.4.2.			EXECUÇÃO DE PASSEIOS					-	16.892,12	
1.3.4.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	153,24	78,83	BDI 1	97,45	14.933,24	RA
1.3.4.2.2.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00	396,15	BDI 1	489,72	1.958,88	RA

PMV3.0.4

RECURSO

↓

2 / 7

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	BDI 1 23,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL									1.000.000,04	
1.3.5.			SINALIZAÇÃO					-	-	
-	ORSE	4526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	-	623,55	BDI 1	770,83	-	RA
1.4.			RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B					-	44.020,16	
1.4.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-	102,62	
1.4.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	193,62	0,43	BDI 1	0,53	102,62	RA
1.4.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	702,84	
1.4.2.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	193,62	2,94	BDI 1	3,63	702,84	RA
1.4.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	31.725,50	
1.4.3.0.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	174,26	92,12	BDI 1	113,88	19.844,73	RA
1.4.3.0.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.254,66	1,98	BDI 1	2,45	3.073,92	RA
1.4.3.0.3.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.279,75	0,78	BDI 1	0,96	1.228,56	RA
1.4.3.0.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	64,54	46,55	BDI 1	57,55	3.714,28	RA
1.4.3.0.5.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	64,54	46,61	BDI 1	57,62	3.718,79	RA
1.4.3.0.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	64,54	1,82	BDI 1	2,25	145,22	RA
1.4.4.			PASSEIOS					-	10.718,37	
1.4.4.1.			ATERRO DOS PASSEIOS					-	1.211,99	
1.4.4.1.1.	ORSE	11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	6,97	9,64	BDI 1	11,92	83,08	RA
1.4.4.1.2.	ORSE	4576	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	8,71	6,13	BDI 1	7,58	66,02	RA
1.4.4.1.3.	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	6,97	64,53	BDI 1	79,77	556,00	RA
1.4.4.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	167,29	2,45	BDI 1	3,03	506,89	RA
1.4.4.2.			EXECUÇÃO DE PASSEIOS					-	9.506,38	
1.4.4.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	77,45	78,83	BDI 1	97,45	7.547,50	RA

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	BDI 1 23,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL									1.000.000,04	
1.4.4.2.2.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00	396,15	BDI 1	489,72	1.958,88	RA
1.4.5.			SINALIZAÇÃO					-	770,83	
1.4.5.0.1.	ORSE	4526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	623,55	BDI 1	770,83	770,83	RA
1.5.			RUA ACENDINO ALVES MACHADO					-	448.675,29	
1.5.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-	1.094,75	
1.5.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.065,56	0,43	BDI 1	0,53	1.094,75	RA
1.5.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	7.497,98	
1.5.2.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.065,56	2,94	BDI 1	3,63	7.497,98	RA
1.5.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	338.448,20	
1.5.3.0.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.859,00	92,12	BDI 1	113,88	211.702,92	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.384,83	1,98	BDI 1	2,45	32.792,83	RA
1.5.3.0.3.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.652,53	0,78	BDI 1	0,96	13.106,43	RA
1.5.3.0.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	688,52	46,55	BDI 1	57,55	39.624,33	RA
1.5.3.0.5.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	688,52	46,61	BDI 1	57,62	39.672,52	RA
1.5.3.0.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	688,52	1,82	BDI 1	2,25	1.549,17	RA
1.5.4.			PASSEIOS					-	99.321,87	
1.5.4.1.			ATERRO DOS PASSEIOS					-	12.930,09	
1.5.4.1.1.	ORSE	11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	74,36	9,64	BDI 1	11,92	886,37	RA
1.5.4.1.2.	ORSE	4576	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	92,95	6,13	BDI 1	7,58	704,56	RA
1.5.4.1.3.	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	74,36	64,53	BDI 1	79,77	5.931,70	RA
1.5.4.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.784,64	2,45	BDI 1	3,03	5.407,46	RA
1.5.4.2.			EXECUÇÃO DE PASSEIOS					-	86.391,78	

RECURSO ↓

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	BDI 1 23,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL									1.000.000,04	
1.5.4.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	826,22	78,83	BDI 1	97,45	80.515,14	RA
1.5.4.2.2.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	12,00	396,15	BDI 1	489,72	5.876,64	RA
1.5.5.			SINALIZAÇÃO					-	2.312,49	
1.5.5.0.1.	ORSE	4526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	3,00	623,55	BDI 1	770,83	2.312,49	RA
1.6.			RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES					-	72.300,67	
1.6.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-	177,25	
1.6.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	334,44	0,43	BDI 1	0,53	177,25	RA
1.6.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	1.214,02	
1.6.2.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	334,44	2,94	BDI 1	3,63	1.214,02	RA
1.6.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	54.799,52	
1.6.3.0.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	301,00	92,12	BDI 1	113,88	34.277,88	RA
1.6.3.0.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.167,17	1,98	BDI 1	2,45	5.309,57	RA
1.6.3.0.3.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.210,51	0,78	BDI 1	0,96	2.122,09	RA
1.6.3.0.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	111,48	46,55	BDI 1	57,55	6.415,67	RA
1.6.3.0.5.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	111,48	46,61	BDI 1	57,62	6.423,48	RA
1.6.3.0.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	111,48	1,82	BDI 1	2,25	250,83	RA
1.6.4.			PASSEIOS					-	16.109,88	
1.6.4.1.			ATERRO DOS PASSEIOS					-	2.093,58	
1.6.4.1.1.	ORSE	11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	12,04	9,64	BDI 1	11,92	143,52	RA
1.6.4.1.2.	ORSE	4576	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	15,05	6,13	BDI 1	7,58	114,08	RA
1.6.4.1.3.	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	12,04	64,53	BDI 1	79,77	960,43	RA
1.6.4.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	288,96	2,45	BDI 1	3,03	875,55	RA

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	BDI 1 23,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL									1.000.000,04	
1.6.4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIOS										
1.6.4.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	133,78	78,83	BDI 1	97,45	13.036,86	RA
1.6.4.2.2.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	396,15	BDI 1	489,72	979,44	RA
1.6.5. SINALIZAÇÃO										
-	ORSE	4526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	-	623,55	BDI 1	770,83	-	RA
1.7. RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA										
1.7.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS										
1.7.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	543,90	0,43	BDI 1	0,53	288,27	RA
1.7.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
1.7.2.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	543,90	2,94	BDI 1	3,63	1.974,36	RA
1.7.3. PAVIMENTAÇÃO										
1.7.3.0.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	489,51	92,12	BDI 1	113,88	55.745,40	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.524,47	1,98	BDI 1	2,45	8.634,95	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.594,96	0,78	BDI 1	0,96	3.451,16	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	181,30	46,55	BDI 1	57,55	10.433,82	RA
1.7.3.0.5.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	181,30	46,61	BDI 1	57,62	10.446,51	RA
1.7.3.0.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	181,30	1,82	BDI 1	2,25	407,93	RA
1.7.4. PASSEIOS										
1.7.4.1. ATERRO DOS PASSEIOS										
1.7.4.1.1.	ORSE	11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	19,58	9,64	BDI 1	11,92	233,39	RA
1.7.4.1.2.	ORSE	4576	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	24,48	6,13	BDI 1	7,58	185,56	RA
1.7.4.1.3.	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	19,58	64,53	BDI 1	79,77	1.561,90	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	BDI 1 23,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL									1.000.000,04	
1.7.4.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	469,93	2,45	BDI 1	3,03	1.423,89	RA
1.7.4.2.			EXECUÇÃO DE PASSEIOS					-	23.160,10	
1.7.4.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	217,56	78,83	BDI 1	97,45	21.201,22	RA
1.7.4.2.2.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00	396,15	BDI 1	489,72	1.958,88	RA
1.7.5.			SINALIZAÇÃO					-	1.541,66	
1.7.5.0.1.	ORSE	4526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	623,55	BDI 1	770,83	1.541,66	RA

RECURSO

↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.


Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

WANDERLEY/BA
Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024
Data


Victor Santos Mendonça
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460BA
ART/RRT: BA20240681829

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		404,56	410,07
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	7,41	7,41
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	9,74	9,74
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	300,00	300,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0903	18,72	18,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,79	30,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	20,39	22,30
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0101	421,25	432,20
COMPOSIÇÃO	002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2		0,38	0,43
SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,002886	9,36	9,36
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	18,77	21,46
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	14,31	16,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	20,39	22,30
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	37,05	42,70
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	78,35	81,36

26/02/2024

Data


 Responsável Técnico: **VICTOR SANTOS MENDONÇA**
 Engenheiro Civil
 CREA/CAU: **3275 TPA/1608A**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				
1.	PAVIMENTAÇÃO SEDE		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	(3x2)
1.2.	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA		-	
1.2.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-	
1.2.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.051,98	(175,33x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-	
1.2.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.051,98	(175,33x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.2.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	946,78	(175,33x5,40) (eixo x largura da pavimentação em paralelepípedos)
1.2.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.816,83	(175,33x5,40x0,10x2,4x30) (eixo x largura da pavimentação em paralelepípedos x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.2.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.953,17	(175,33x5,40x0,10x2,4x30,6) (eixo x largura da pavimentação em paralelepípedos x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.2.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	350,66	(175,33x2,00) (eixo x 2)
1.2.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	350,66	(175,33x2,00) (eixo x 2)
1.2.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	350,66	(175,33x2,00) (eixo x 2)
1.2.4.	PASSEIOS		-	
1.2.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-	
1.2.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	37,87	(175,33x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.2.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	47,34	(175,33x1,20*0,09x1,25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x 2)
1.2.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	37,87	(175,33x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.041,58	228.817,43
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00	
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		1.051,98
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1.051,98
PAVIMENTAÇÃO		946,78
PAVIMENTAÇÃO		6.816,83
PAVIMENTAÇÃO		6.953,17
PAVIMENTAÇÃO		350,66
PAVIMENTAÇÃO		350,66
PAVIMENTAÇÃO		350,66
PASSEIOS		37,87
PASSEIOS		47,34
PASSEIOS		37,87

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL

Nº SICONV
954210/2023

Nº OPERAÇÃO
1092157-96

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				
1.2.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	908,91	(175,33x1,20x0,09x25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x distância do cascalho x 2)
1.2.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-	
1.2.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	420,79	(175,33x1,20x2,00) (eixo x largura da calçada x quantidade de calçadas x 2)
1.2.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	6,00	Levantamento em projeto (quantidade de rampas)
1.2.5.	SINALIZAÇÃO		-	
1.2.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	Levantamento de projeto
1.3.	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A		-	
1.3.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-	
1.3.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	383,10	(63,85x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-	
1.3.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	383,10	(63,85x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.3.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.3.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	344,79	(63,85x5,40) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss)
1.3.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.482,49	(63,85x5,40x0,10x2,4x30) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.3.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.532,14	(63,85x5,40x0,10x2,4x30,6) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.3.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	127,70	(63,85x2,00) (eixo x 2)
1.3.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	127,70	(63,85x2,00) (eixo x 2)
1.3.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	127,70	(63,85x2,00) (eixo x 2)
1.3.4.	PASSEIOS		-	
1.3.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	3.041,58	228.817,43
PASSEIOS		908,91
PASSEIOS		420,79
PASSEIOS		6,00
SINALIZAÇÃO		2,00
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				
1.3.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	13,79	(63,85x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.3.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	17,24	(63,85x1,20*0,09x1,25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x 2)
1.3.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	13,79	(63,85x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.3.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	331,00	(63,85x1,20x0,09x25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x distância do cascalho x 2)
1.3.4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIOS				
1.3.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	153,24	(63,85x1,20x2,00) (eixo x largura da calçada x quantidade de calçadas x 2)
1.3.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00	Levantamento em projeto (quantidade de rampas)
1.3.5. SINALIZAÇÃO				
-	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	-	Levantamento de projeto
1.4. RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B				
1.4.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
1.4.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	193,62	(32,27x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.4.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.4.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	193,62	(32,27x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.4.3. PAVIMENTAÇÃO				
1.4.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	174,26	(32,27x5,40) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss)
1.4.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.254,66	(32,27x5,40x0,10x2,4x30) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.4.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.279,75	(32,27x5,40x0,10x2,4x30,6) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.4.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	64,54	(32,27x2,00) (eixo x 2)

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.041,58	228.817,43
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
SINALIZAÇÃO		
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL

Nº SICONV
954210/2023

Nº OPERAÇÃO
1092157-96

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				
1.4.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	64,54	(32,27x2,00) (eixo x 2)
1.4.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	64,54	(32,27x2,00) (eixo x 2)
1.4.4.	PASSEIOS		-	
1.4.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-	
1.4.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	6,97	(32,27x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.4.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	8,71	(32,27x1,20*0,09x1,25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x 2)
1.4.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	6,97	(32,27x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.4.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	167,29	(32,27x1,20x0,09x25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x distância do cascalho x 2)
1.4.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-	
1.4.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	77,45	(32,27x1,20x2,00) (eixo x largura da calçada x quantidade de calçadas x 2)
1.4.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00	Levantamento em projeto (quantidade de rampas)
1.4.5.	SINALIZAÇÃO		-	
1.4.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	Levantamento de projeto
1.5.	RUA ACENDINO ALVES MACHADO		-	
1.5.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-	
1.5.1.0.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.065,56	(344,26x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.5.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-	
1.5.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.065,56	(344,26x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.5.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.5.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.859,00	(344,26x5,40) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss)

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2
PAVIMENTAÇÃO	3.041,58	228.817,43
PAVIMENTAÇÃO		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
SINALIZAÇÃO		
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
PAVIMENTAÇÃO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL

Nº SICONV
954210/2023

Nº OPERAÇÃO
1092157-96

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				
1.5.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.384,83	(344,26x5,40x0,10x2,4x30) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.5.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.652,53	(344,26x5,40x0,10x2,4x30,6) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.5.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	688,52	(344,26x2,00) (eixo x 2)
1.5.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	688,52	(344,26x2,00) (eixo x 2)
1.5.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	688,52	(344,26x2,00) (eixo x 2)
1.5.4. PASSEIOS				
1.5.4.1. ATERRO DOS PASSEIOS				
1.5.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	74,36	(344,26x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.5.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	92,95	(344,26x1,20*0,09x1,25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x 2)
1.5.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	74,36	(344,26x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.5.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.784,64	(344,26x1,20x0,09x25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x distância do cascalho x 2)
1.5.4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIOS				
1.5.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	826,22	(344,26x1,20x2,00) (eixo x largura da calçada x quantidade de calçadas x 2)
1.5.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	12,00	Levantamento em projeto (quantidade de rampas)
1.5.5. SINALIZAÇÃO				
1.5.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	3,00	Levantamento de projeto
1.6. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	3.041,58	228.817,43
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
SINALIZAÇÃO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				
1.6.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	334,44	(55,74x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.6.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-	
1.6.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	334,44	(55,74x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.6.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.6.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	301,00	(55,74x5,40) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss)
1.6.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.167,17	(55,74x5,40x0,10x2,4x30) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso especifico x distância)
1.6.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.210,51	(55,74x5,40x0,10x2,4x30,6) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso especifico x distância)
1.6.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	111,48	(55,74x2,00) (eixo x 2)
1.6.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	111,48	(55,74x2,00) (eixo x 2)
1.6.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	111,48	(55,74x2,00) (eixo x 2)
1.6.4.	PASSEIOS		-	
1.6.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-	
1.6.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	12,04	(55,74x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.6.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	15,05	(55,74x1,20*0,09x1,25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x 2)
1.6.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	12,04	(55,74x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.6.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	288,96	(55,74x1,20x0,09x25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x distância do cascalho x 2)
1.6.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-	
1.6.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	133,78	(55,74x1,20x2,00) (eixo x largura da calçada x quantidade de calçadas x 2)

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.041,58	228.817,43
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				
1.6.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	Levantamento em projeto (quantidade de rampas)
1.6.5.	SINALIZAÇÃO		-	
-	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	-	Levantamento de projeto
1.7.	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA		-	
1.7.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-	
1.7.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	543,90	(90,65x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.7.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-	
1.7.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	543,90	(90,65x6,00) (eixo x largura da caixa de rua)
1.7.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.7.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	489,51	(90,65x5,40) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss)
1.7.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.524,47	(90,65x5,40x0,10x2,4x30) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.7.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.594,96	(90,65x5,40x0,10x2,4x30,6) (eixo x largura da pavimentação em paralelepíedoss x largura da pavimentação x peso específico x distância)
1.7.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	181,30	(90,65x2,00) (eixo x 2)
1.7.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	181,30	(90,65x2,00) (eixo x 2)
1.7.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	181,30	(90,65x2,00) (eixo x 2)
1.7.4.	PASSEIOS		-	
1.7.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-	
1.7.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	19,58	(90,65x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)
1.7.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	24,48	(90,65x1,20*0,09x1,25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x 2)
1.7.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	19,58	(90,65x1,20x0,09x2) (eixo x largura x altura da compactação x 2)

Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
	SERVIÇOS PRELIMINARES	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2
PASSEIOS	3.041,58	228.817,43
SINALIZAÇÃO		
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				
1.7.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	469,93	(90,65x1,20x0,09x25x2) (eixo x largura x altura da compactação x empolamento x distância do cascalho x 2)
1.7.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-	
1.7.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	217,56	(90,65x1,20x2,00) (eixo x largura da calçada x quantidade de calçadas x 2)
1.7.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00	Levantamento em projeto (quantidade de rampas)
1.7.5.	SINALIZAÇÃO		-	
1.7.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	Levantamento de projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.041,58	228.817,43
PASSEIOS		
PASSEIOS		
PASSEIOS		
SINALIZAÇÃO		

WANDERLEY/BA

Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA/CAU: 34460BA
ART/RR: BA20240681829

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA	8
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				83.656,01	44.020,16	448.675,29	72.300,67	119.488,90	
1.	PAVIMENTAÇÃO SEDE		-						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00						
1.2.	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA		-						
1.2.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-						
1.2.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.051,98						
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-						
1.2.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.051,98						
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
1.2.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	946,78						
1.2.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.816,83						
1.2.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.953,17						
1.2.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	350,66						
1.2.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	350,66						
1.2.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	350,66						
1.2.4.	PASSEIOS		-						
1.2.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-						
1.2.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	37,87						
1.2.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	47,34						
1.2.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	37,87						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA			
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL				3	4	5	6	7	8		
1.2.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	908,91								
1.2.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-								
1.2.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	420,79								
1.2.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	6,00								
1.2.5.	SINALIZAÇÃO		-								
1.2.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00								
1.3.	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A		-								
1.3.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-								
1.3.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	383,10	383,10							
1.3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.3.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	383,10	383,10							
1.3.3.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.3.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	344,79	344,79							
1.3.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.482,49	2.482,49							
1.3.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.532,14	2.532,14							
1.3.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	127,70	127,70							
1.3.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	127,70	127,70							
1.3.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	127,70	127,70							
1.3.4.	PASSEIOS		-								
1.3.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA			
				3	4	5	6	7	8		
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL											
1.3.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	13,79	13,79							
1.3.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	17,24	17,24							
1.3.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	13,79	13,79							
1.3.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	331,00	331,00							
1.3.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-								
1.3.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	153,24	153,24							
1.3.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00	4,00							
1.3.5.	SINALIZAÇÃO		-								
-	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	-	-							
1.4.	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B		-								
1.4.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-								
1.4.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	193,62		193,62						
1.4.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.4.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	193,62		193,62						
1.4.3.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.4.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	174,26		174,26						
1.4.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.254,66		1.254,66						
1.4.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.279,75		1.279,75						
1.4.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	64,54		64,54						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA			
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				3	4	5	6	7	8		
1.4.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	64,54		64,54						
1.4.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	64,54		64,54						
1.4.4.	PASSEIOS		-								
1.4.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-								
1.4.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	6,97		6,97						
1.4.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	8,71		8,71						
1.4.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	6,97		6,97						
1.4.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	167,29		167,29						
1.4.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-								
1.4.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	77,45		77,45						
1.4.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00		4,00						
1.4.5.	SINALIZAÇÃO		-								
1.4.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00		1,00						
1.5.	RUA ACENDINO ALVES MACHADO		-								
1.5.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-								
1.5.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.065,56			2.065,56					
1.5.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.5.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.065,56			2.065,56					
1.5.3.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.5.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.859,00			1.859,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA			
				3	4	5	6	7	8		
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL											
				83.656,01	44.020,16	448.675,29	72.300,67	119.488,90			
1.5.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.384,83			13.384,83					
1.5.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.652,53			13.652,53					
1.5.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	688,52			688,52					
1.5.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	688,52			688,52					
1.5.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	688,52			688,52					
1.5.4. PASSEIOS											
1.5.4.1. ATERRO DOS PASSEIOS											
1.5.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	74,36			74,36					
1.5.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	92,95			92,95					
1.5.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	74,36			74,36					
1.5.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.784,64			1.784,64					
1.5.4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIOS											
1.5.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	826,22			826,22					
1.5.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	12,00			12,00					
1.5.5. SINALIZAÇÃO											
1.5.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	3,00			3,00					
1.6. RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES											
1.6.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA	8
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL				3	4	5	6	7	8
1.6.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	334,44	83.656,01	44.020,16	448.675,29	72.300,67	119.488,90	
1.6.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-						
1.6.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	334,44				334,44		
1.6.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
1.6.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	301,00				301,00		
1.6.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.167,17				2.167,17		
1.6.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.210,51				2.210,51		
1.6.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	111,48				111,48		
1.6.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	111,48				111,48		
1.6.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	111,48				111,48		
1.6.4.	PASSEIOS		-						
1.6.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-						
1.6.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	12,04				12,04		
1.6.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	15,05				15,05		
1.6.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	12,04				12,04		
1.6.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	288,96				288,96		
1.6.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-						
1.6.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	133,78				133,78		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA			
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL				3	4	5	6	7	8		
1.6.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	83.656,01	44.020,16	448.675,29	72.300,67	119.488,90			
1.6.5.	SINALIZAÇÃO		-								
-	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	-								
1.7.	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA		-								
1.7.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-								
1.7.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	543,90					543,90			
1.7.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.7.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	543,90					543,90			
1.7.3.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.7.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	489,51					489,51			
1.7.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.524,47					3.524,47			
1.7.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.594,96					3.594,96			
1.7.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	181,30					181,30			
1.7.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	181,30					181,30			
1.7.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	181,30					181,30			
1.7.4.	PASSEIOS		-								
1.7.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-								
1.7.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	19,58					19,58			
1.7.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	24,48					24,48			
1.7.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	19,58					19,58			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

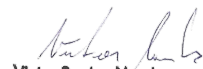
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA			
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL				3	4	5	6	7	8		
				83.656,01	44.020,16	448.675,29	72.300,67	119.488,90			
1.7.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	469,93					469,93			
1.7.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-								
1.7.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	217,56					217,56			
1.7.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00					4,00			
1.7.5.	SINALIZAÇÃO		-								
1.7.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00					2,00			

WANDERLEY/BA

Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Data


Victor Santos Mendonça
 Responsável Técnico
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAI
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460BA
ART/RRT: BA20240681829

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade																	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL																				
1.	PAVIMENTAÇÃO SEDE		-																	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-																	
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00																	
1.2.	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA		-																	
1.2.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-																	
1.2.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.051,98																	
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-																	
1.2.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.051,98																	
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-																	
1.2.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	946,78																	
1.2.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.816,83																	
1.2.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.953,17																	
1.2.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	350,66																	
1.2.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	350,66																	
1.2.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	350,66																	
1.2.4.	PASSEIOS		-																	
1.2.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-																	
1.2.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	37,87																	
1.2.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	47,34																	
1.2.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	37,87																	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL													
1.2.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	908,91										
1.2.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-										
1.2.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	420,79										
1.2.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	6,00										
1.2.5.	SINALIZAÇÃO		-										
1.2.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00										
1.3.	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A		-										
1.3.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-										
1.3.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	383,10										
1.3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-										
1.3.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	383,10										
1.3.3.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.3.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	344,79										
1.3.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.482,49										
1.3.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.532,14										
1.3.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	127,70										
1.3.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	127,70										
1.3.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	127,70										
1.3.4.	PASSEIOS		-										
1.3.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade											
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL														
1.3.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	13,79											
1.3.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	17,24											
1.3.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	13,79											
1.3.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	331,00											
1.3.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-											
1.3.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	153,24											
1.3.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00											
1.3.5.	SINALIZAÇÃO		-											
-	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	-											
1.4.	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B		-											
1.4.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-											
1.4.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	193,62											
1.4.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-											
1.4.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	193,62											
1.4.3.	PAVIMENTAÇÃO		-											
1.4.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	174,26											
1.4.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.254,66											
1.4.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.279,75											
1.4.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	64,54											

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
--	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL													
1.4.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	64,54										
1.4.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	64,54										
1.4.4.	PASSEIOS		-										
1.4.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-										
1.4.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	6,97										
1.4.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	8,71										
1.4.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	6,97										
1.4.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	167,29										
1.4.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-										
1.4.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	77,45										
1.4.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00										
1.4.5.	SINALIZAÇÃO		-										
1.4.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00										
1.5.	RUA ACENDINO ALVES MACHADO		-										
1.5.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-										
1.5.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.065,56										
1.5.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-										
1.5.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.065,56										
1.5.3.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.5.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.859,00										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL													
1.5.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.384,83										
1.5.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.652,53										
1.5.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	688,52										
1.5.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	688,52										
1.5.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	688,52										
1.5.4.	PASSEIOS		-										
1.5.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-										
1.5.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	74,36										
1.5.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	92,95										
1.5.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	74,36										
1.5.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.784,64										
1.5.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-										
1.5.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	826,22										
1.5.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	12,00										
1.5.5.	SINALIZAÇÃO		-										
1.5.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	3,00										
1.6.	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES		-										
1.6.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade																	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL																				
1.6.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	334,44																	
1.6.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-																	
1.6.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	334,44																	
1.6.3.	PAVIMENTAÇÃO		-																	
1.6.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	301,00																	
1.6.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.167,17																	
1.6.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.210,51																	
1.6.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	111,48																	
1.6.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	111,48																	
1.6.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	111,48																	
1.6.4.	PASSEIOS		-																	
1.6.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-																	
1.6.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	12,04																	
1.6.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	15,05																	
1.6.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	12,04																	
1.6.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	288,96																	
1.6.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-																	
1.6.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	133,78																	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL													
1.6.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00										
1.6.5.	SINALIZAÇÃO		-										
-	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	-										
1.7.	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA		-										
1.7.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-										
1.7.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	543,90										
1.7.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-										
1.7.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	543,90										
1.7.3.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.7.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	489,51										
1.7.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.524,47										
1.7.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.594,96										
1.7.3.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	181,30										
1.7.3.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	181,30										
1.7.3.0.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	181,30										
1.7.4.	PASSEIOS		-										
1.7.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS		-										
1.7.4.1.1.	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	19,58										
1.7.4.1.2.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m3	24,48										
1.7.4.1.3.	CASCALHO DE CAVA	M3	19,58										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL	Nº SICONV 954210/2023	Nº OPERAÇÃO 1092157-96	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---	---------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade									
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL												
1.7.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	469,93									
1.7.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS		-									
1.7.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	217,56									
1.7.4.2.2.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00									
1.7.5.	SINALIZAÇÃO		-									
1.7.5.0.1.	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00									

WANDERLEY/BA

Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA

CREA/CAU: 34460BA

ART/RRT: BA20240681829


Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDE	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL
----------------------------------	---------------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
1.	PAVIMENTAÇÃO SEDE	1.000.000,04	% Período:	23,03%	9,69%	34,70%	5,62%	22,07%	4,88%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.041,58	% Período:	100,00%											
1.2.	RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA	228.817,43	% Período:	99,33%					0,67%						
1.2.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	557,55	% Período:	100,00%											
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.818,69	% Período:	100,00%											
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO	172.370,08	% Período:	100,00%											
1.2.4.	PASSEIOS	50.529,45	% Período:	100,00%											
1.2.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS	6.585,14	% Período:	100,00%											
1.2.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS	43.944,31	% Período:	100,00%											
1.3.	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	83.656,01	% Período:		76,94%			23,06%							
1.3.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	203,04	% Período:		100,00%										
1.3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.390,65	% Período:		100,00%										
1.3.3.	PAVIMENTAÇÃO	62.772,18	% Período:		100,00%										
1.3.4.	PASSEIOS	19.290,14	% Período:					100,00%							
1.3.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS	2.398,02	% Período:					100,00%							
1.3.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS	16.892,12	% Período:					100,00%							
1.4.	RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	44.020,16	% Período:		73,90%			24,35%	1,75%						
1.4.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	102,62	% Período:		100,00%										
1.4.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	702,84	% Período:		100,00%										
1.4.3.	PAVIMENTAÇÃO	31.725,50	% Período:		100,00%										
1.4.4.	PASSEIOS	10.718,37	% Período:					100,00%							
1.4.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS	1.211,99	% Período:					100,00%							
1.4.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS	9.506,38	% Período:					100,00%							



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDE	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL
----------------------------------	---------------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
1.5.	RUA ACENDINO ALVES MACHADO	448.675,29	% Período:			77,35%		22,14%	0,52%						
1.5.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	1.094,75	% Período:			100,00%									
1.5.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7.497,98	% Período:			100,00%									
1.5.3.	PAVIMENTAÇÃO	338.448,20	% Período:			100,00%									
1.5.4.	PASSEIOS	99.321,87	% Período:					100,00%							
1.5.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS	12.930,09	% Período:					100,00%							
1.5.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS	86.391,78	% Período:					100,00%							
1.6.	RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	72.300,67	% Período:				77,72%		22,28%						
1.6.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	177,25	% Período:				100,00%								
1.6.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.214,02	% Período:				100,00%								
1.6.3.	PAVIMENTAÇÃO	54.799,52	% Período:				100,00%								
1.6.4.	PASSEIOS	16.109,88	% Período:						100,00%						
1.6.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS	2.093,58	% Período:						100,00%						
1.6.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS	14.016,30	% Período:						100,00%						
1.7.	RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA	119.488,90	% Período:					76,48%	23,52%						
1.7.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	288,27	% Período:					100,00%							
1.7.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.974,36	% Período:					100,00%							
1.7.3.	PAVIMENTAÇÃO	89.119,77	% Período:					100,00%							
1.7.4.	PASSEIOS	26.564,84	% Período:						100,00%						
1.7.4.1.	ATERRO DOS PASSEIOS	3.404,74	% Período:						100,00%						
1.7.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS	23.160,10	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 1.000.000,04			%:	23,03%	9,69%	34,70%	5,62%	22,07%	4,88%						
			Repasse:	221.109,02	93.022,80	333.165,87	53.944,22	211.888,46	46.888,63						



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDE	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL
---------------------------	--------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
Período:	Contrapartida:	9.208,33	3.874,03	13.875,06	2.246,57	8.824,32	1.952,73								
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	230.317,35	96.896,83	347.040,93	56.190,79	220.712,78	48.841,36								
Acumulado:	%:	23,03%	32,72%	67,43%	73,04%	95,12%	100,00%								
	Repasso:	221.109,02	314.131,82	647.297,69	701.241,91	913.130,37	960.019,00								
	Contrapartida:	9.208,33	13.082,36	26.957,42	29.203,99	38.028,31	39.981,04								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	230.317,35	327.214,18	674.255,11	730.445,90	951.158,68	1.000.000,04								

WANDERLEY/BA

Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Data

Victor Santos Mendonça

Responsável Técnico

Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA

CREA/CAU: 34460BA

ART/RRT: BA20240681829

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---------------------------	--------------------------	---

<p>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL / PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL</p>

CURVA ABC - SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTI	TOTAL	(%)	(%) Acum.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4115,34	468.654,93	46,87%	46,87%
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	1829,04	178.239,95	17,82%	64,69%
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	1524,2	87.824,40	8,78%	73,47%
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	1524,2	87.717,72	8,77%	82,24%
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	29630,45	72.594,60	7,26%	89,50%
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	30223,06	29.014,13	2,90%	92,40%
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	4572,6	16.598,54	1,66%	94,06%
Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	32	15.671,04	1,57%	95,63%
CASCALHO DE CAVA	164,61	13.130,95	1,31%	96,94%
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	3950,73	11.970,72	1,20%	98,14%
Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	8	6.166,64	0,62%	98,76%
PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	1524,2	3.429,47	0,34%	99,10%
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6	3.041,58	0,30%	99,41%
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	4572,6	2.423,48	0,24%	99,65%

Nº OPERAÇÃO 1092157-96	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
---------------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL / PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - SEDE MUNICIPAL
--

CURVA ABC - SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTI	TOTAL	(%)	(%) Acum.
Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	164,61	1.962,15	0,20%	99,84%
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	205,77	1.559,74	0,16%	100,00%

WANDERLEY/BA

Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Data


Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA

CREA/CAU: 34460BA

ART/RRT: BA20240681829

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - WANDERLEY - SEDE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO
MUNICÍPIO: WANDERLEY - BA
LOCAL: SEDE MUNICIPAL

QUADRO DE RUAS / MEMORIAL DE CÁLCULO

d1	d2	d3	d4	d5	d6	d7	d8	d9	d10	d11
Rua	Tipo de Pavimento	Eixo (m)	Largura caixa da rua (m)	Área caixa de rua (m ²) = d3*d4	Largura da Pavimentação (m)	Área a ser pavimentada (m ²) = d3*d6	Serviços Topográficos (m ²) = d5	Regularização (m ²) = d5	Meio-Fio (m) = d3*2	Sarjeta (m) = d10
RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA	PARALELEPÍPEDO	175,33	6,00	1.051,98	5,40	946,78	1.051,98	1.051,98	350,66	350,66
RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A	PARALELEPÍPEDO	63,85	6,00	383,10	5,40	344,79	383,10	383,10	127,70	127,70
RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B	PARALELEPÍPEDO	32,27	6,00	193,62	5,40	174,26	193,62	193,62	64,54	64,54
RUA ACENDINO ALVES MACHADO	PARALELEPÍPEDO	344,26	6,00	2.065,56	5,40	1.859,00	2.065,56	2.065,56	688,52	688,52
RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES	PARALELEPÍPEDO	55,74	6,00	334,44	5,40	301,00	334,44	334,44	111,48	111,48
RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA	PARALELEPÍPEDO	90,65	6,00	543,90	5,40	489,51	543,90	543,90	181,30	181,30
TOTAL	xxxxxxx	762,10	*****	4.572,60	*****	4.115,34	4.572,60	4.572,60	1.524,20	1.524,20


Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL

VICTOR SANTOS MENDONÇA
 ENGENHEIRO CIVIL
 34460BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Wanderley/Ba, 06 de março de 2024

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV

Assunto: **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Referente: **CONVÊNIO 954210/2023 – OPERAÇÃO: 1092157-96**


Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL**

Prezados,

vimos através deste apresentar o **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** que evidencia a situação atual das vias urbanas que serão pavimentadas em paralelepípedo através do CONVÊNIO 954210/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA e o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Tal relatório tem o objetivo de comprovar a necessidade da intervenção acima mencionada.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil 34460BA

Fernanda Silva Sá Teles
Prefeita Municipal 804.163.575-04



Figura 1: RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA



Figura 2: RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA

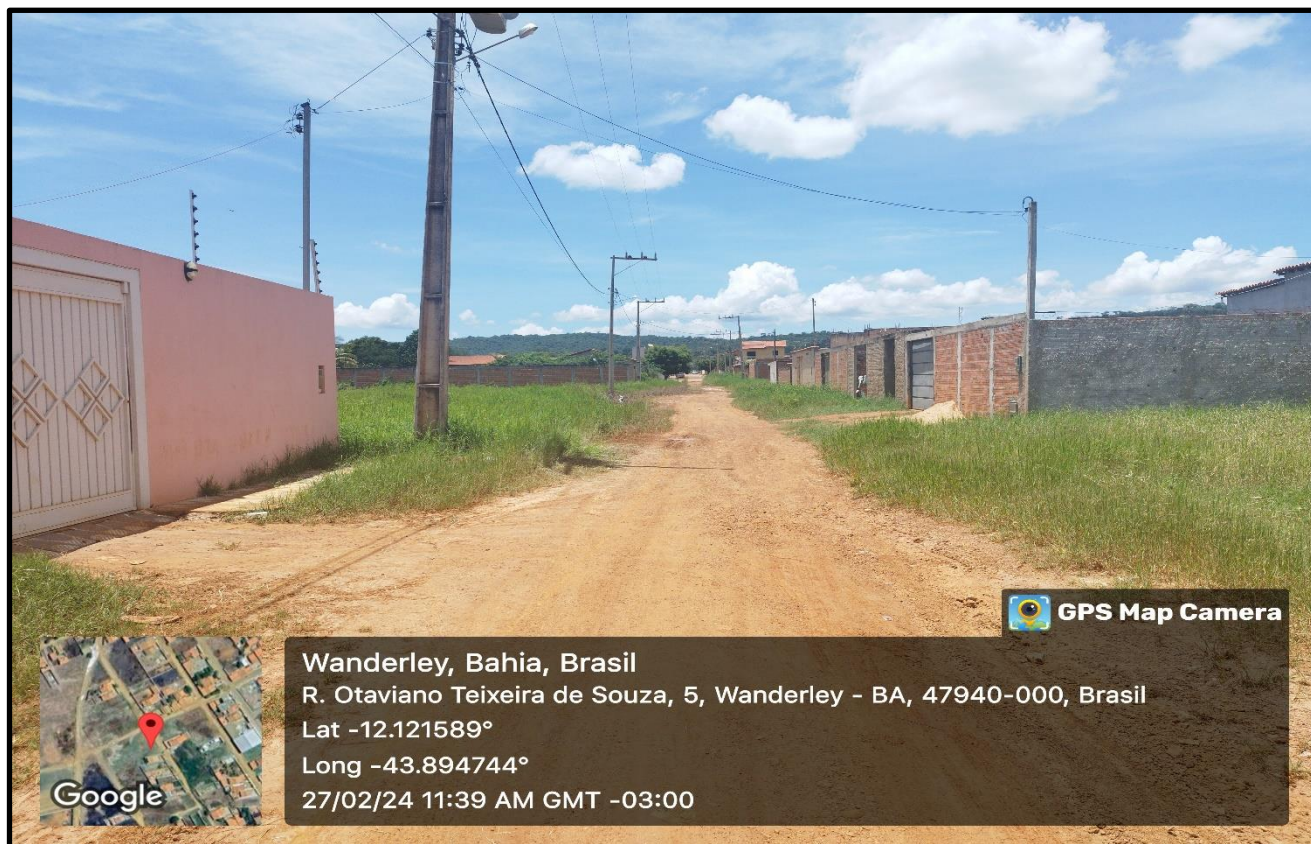


Figura 3: RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA

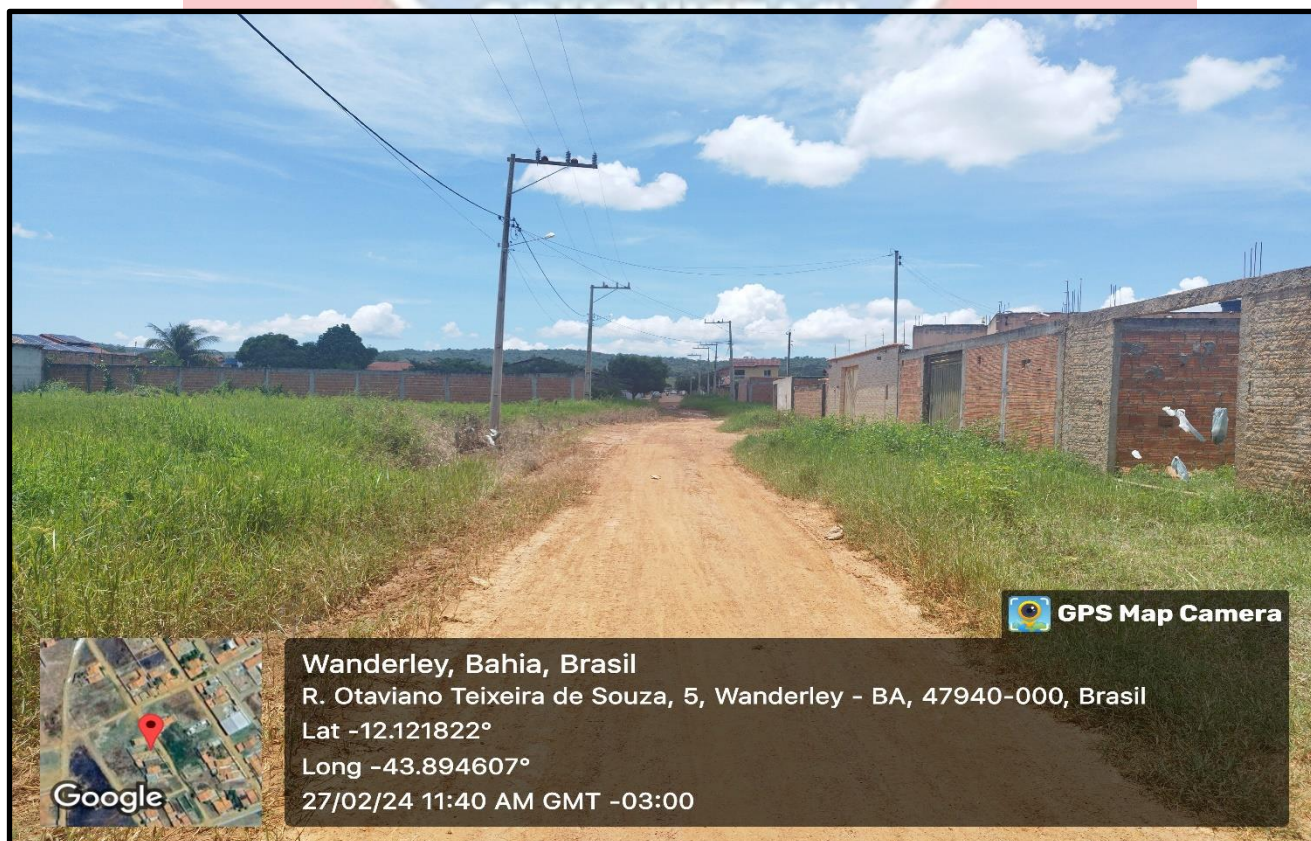


Figura 4: RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA

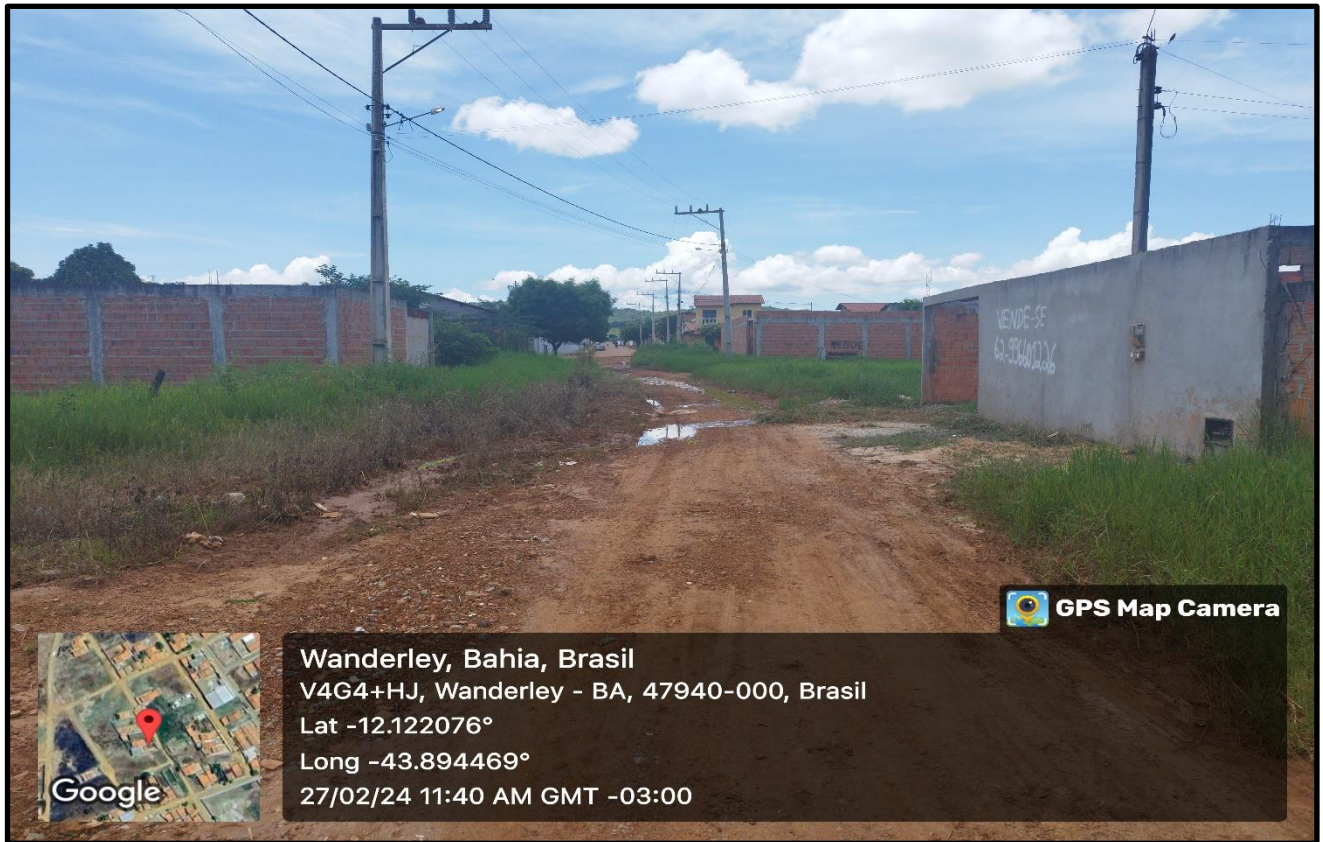


Figura 5: RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA



Figura 6: RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA

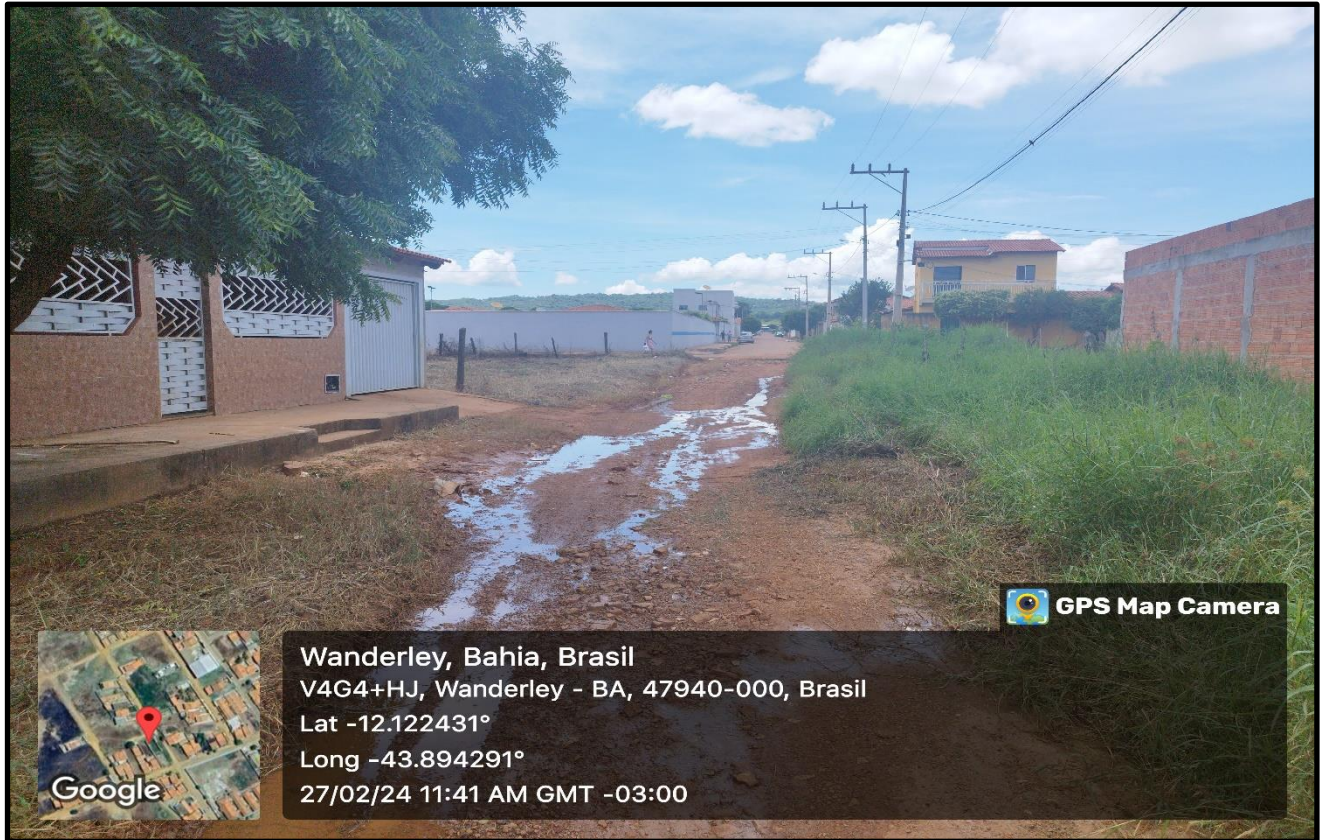


Figura 7: RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA

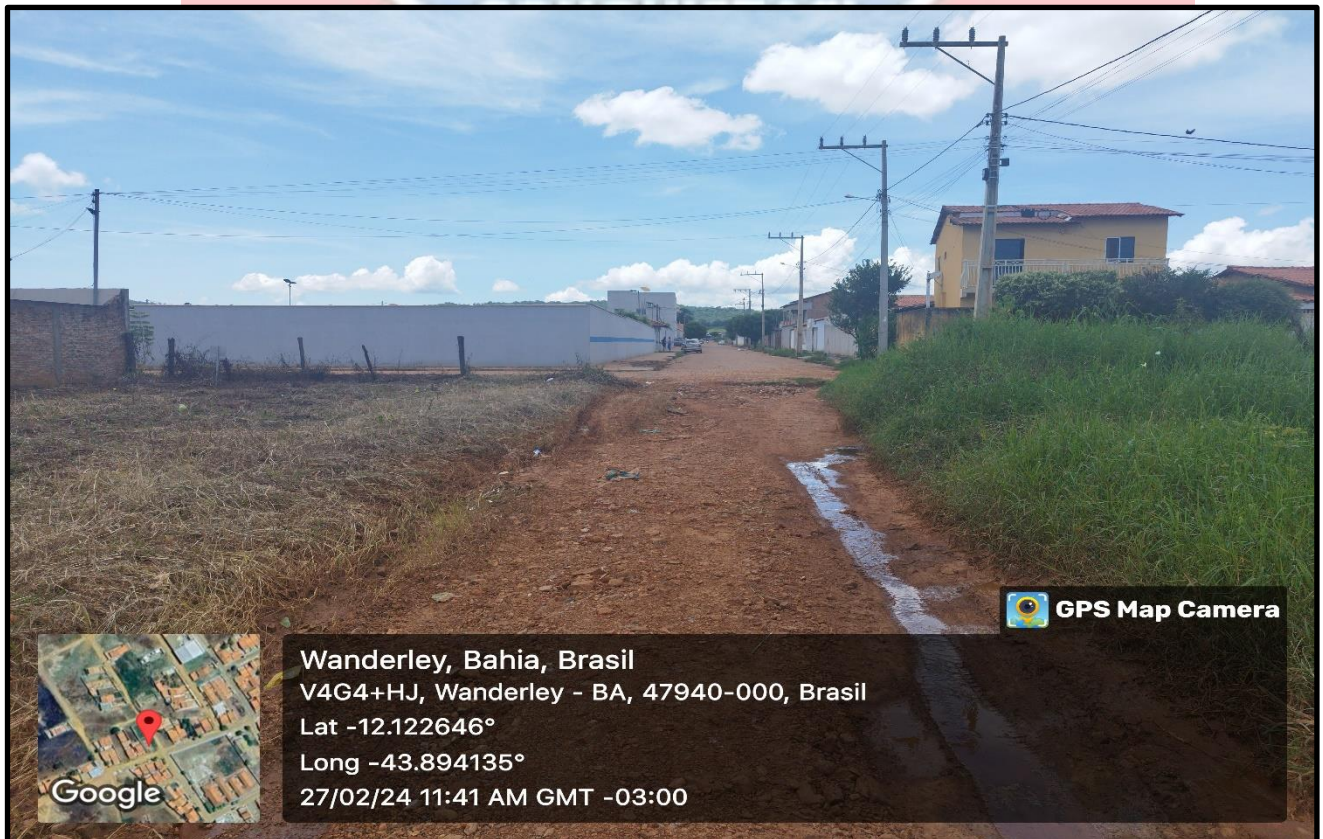


Figura 8: RUA VILÁRIO CAMPOS DE OLIVEIRA

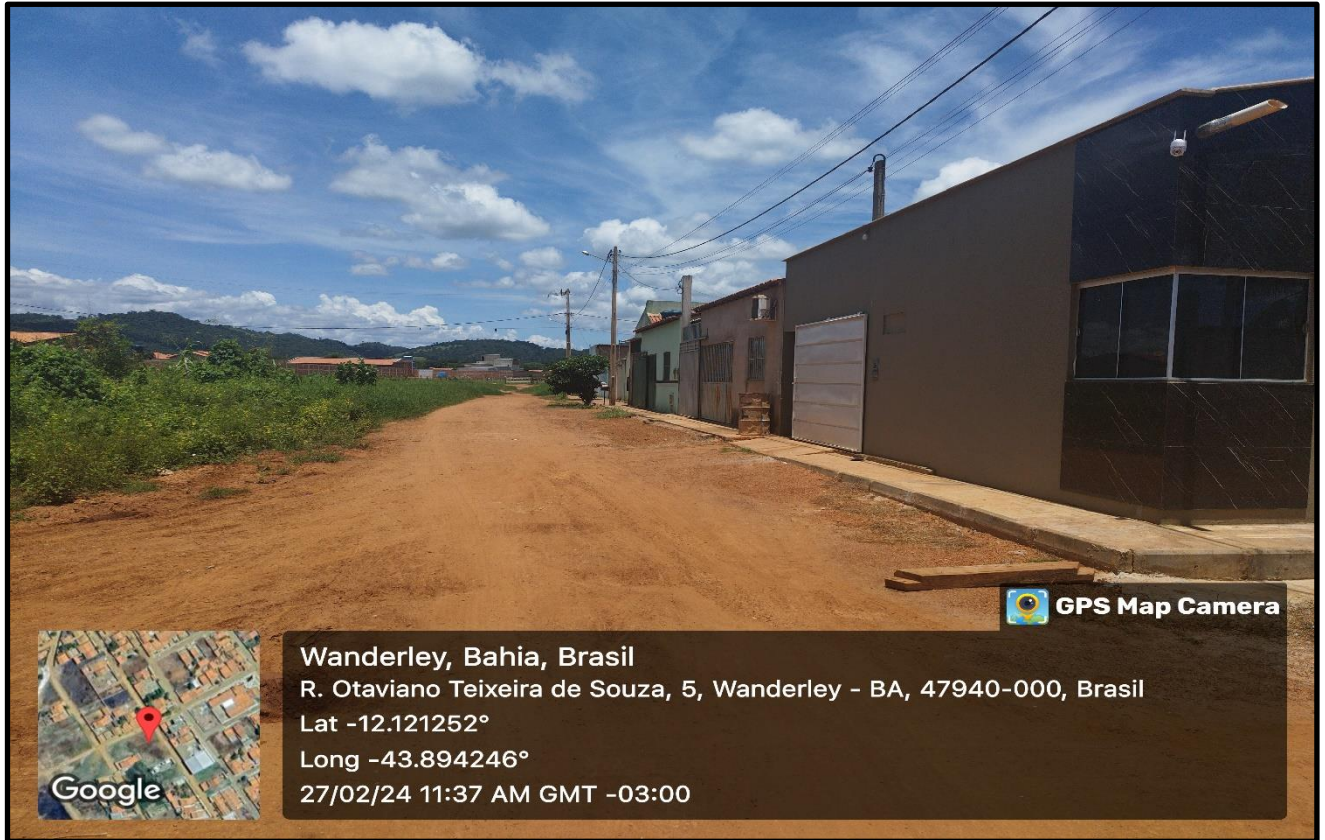


Figura 9: RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A



Figura 10: RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A



Figura 11: RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A



Figura 12: RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A

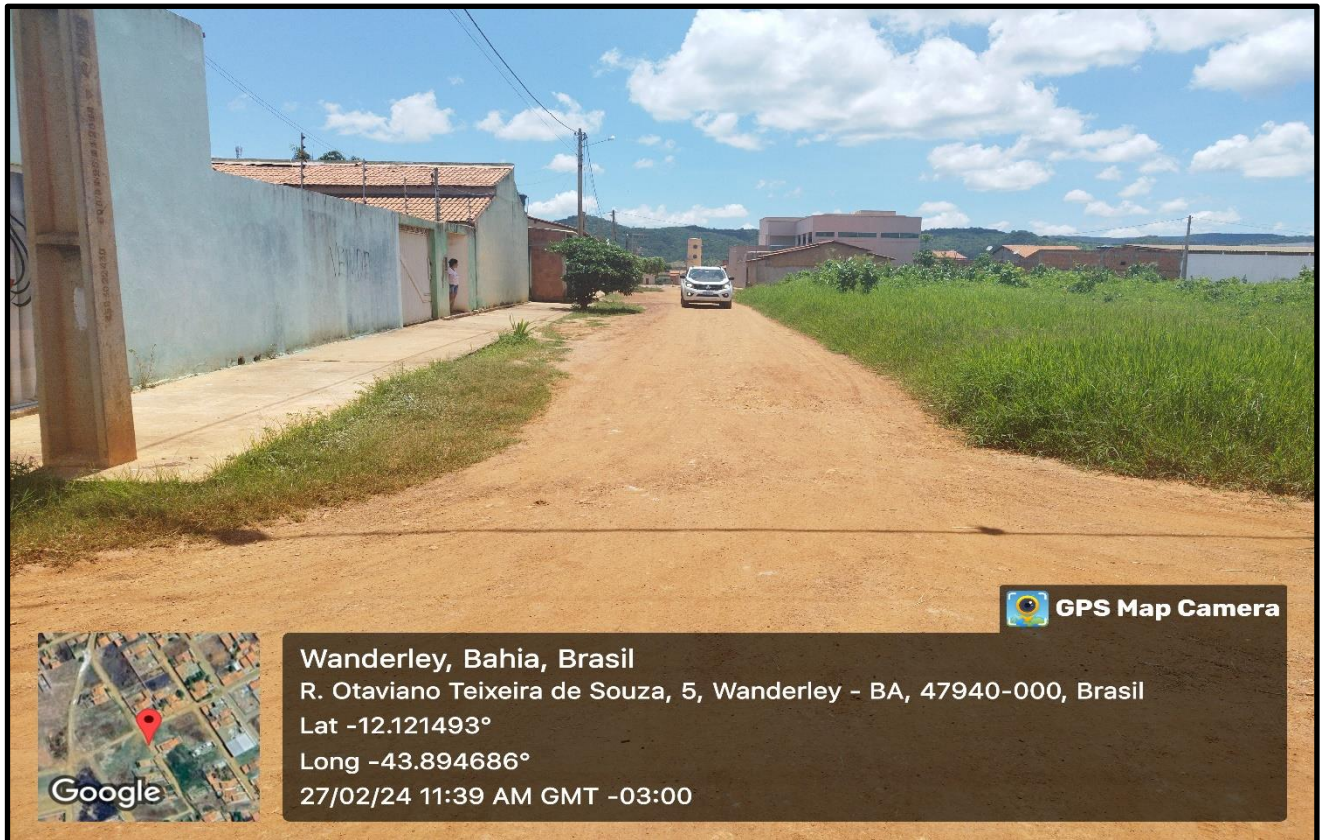


Figura 13: RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - A

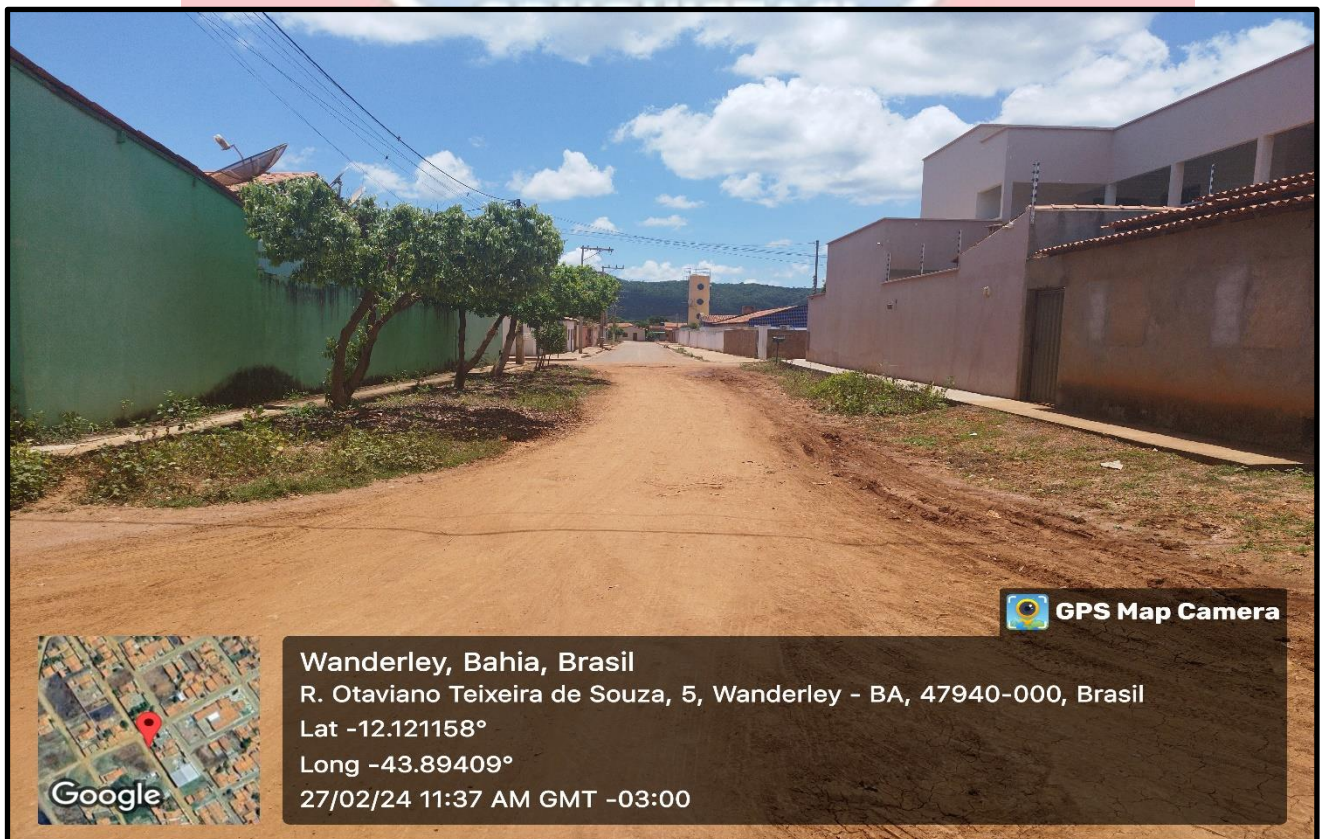


Figura 14: RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B

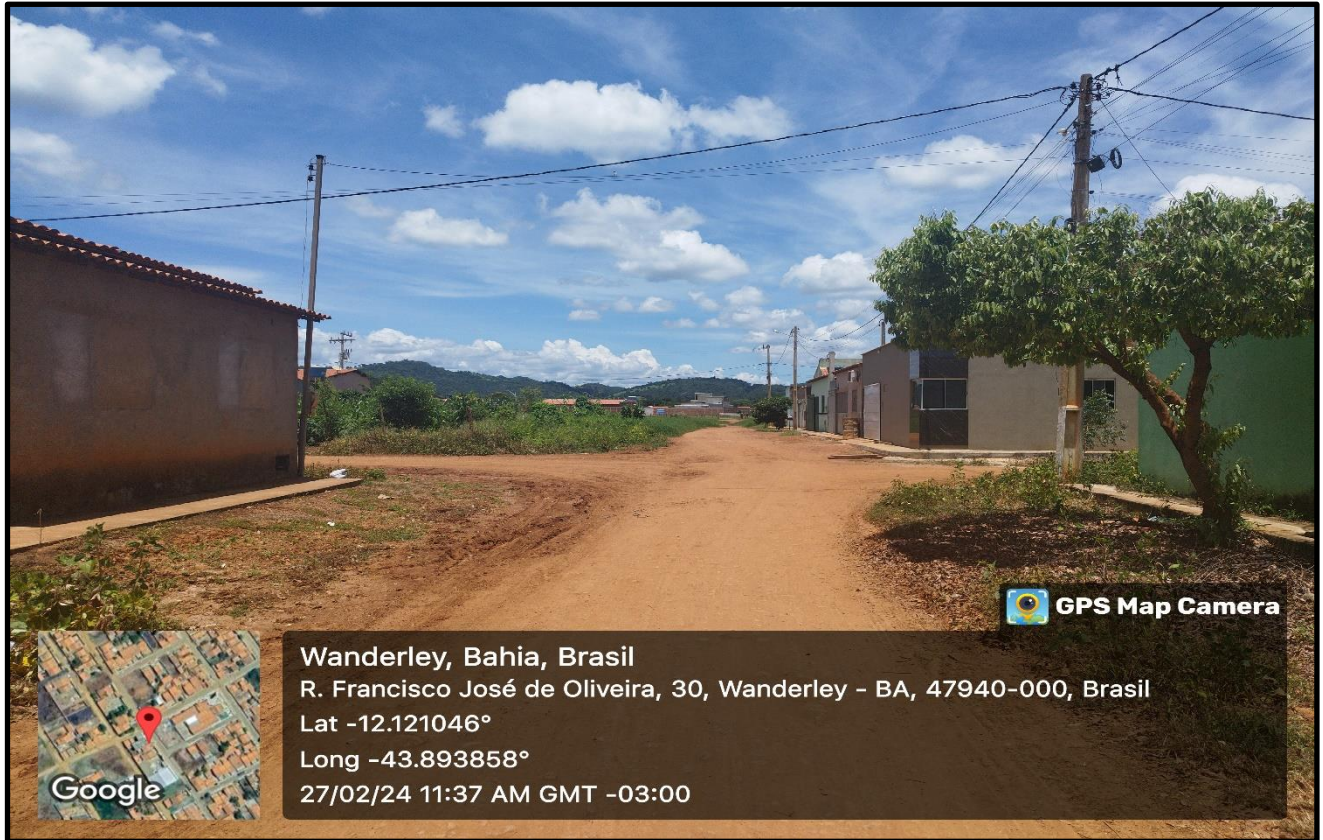


Figura 15: RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO - B

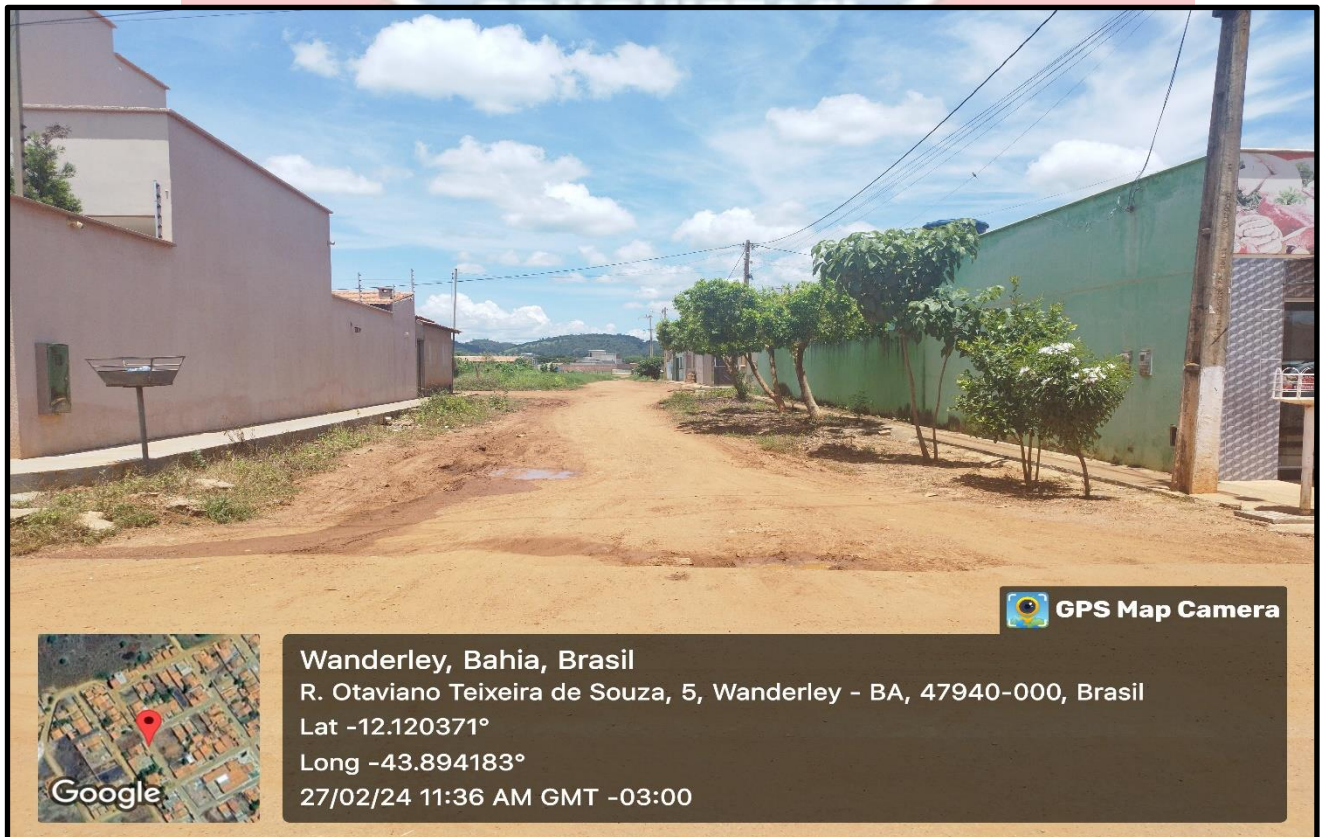


Figura 16: RUA VALDOMIRO MELO CARNEIRO – B

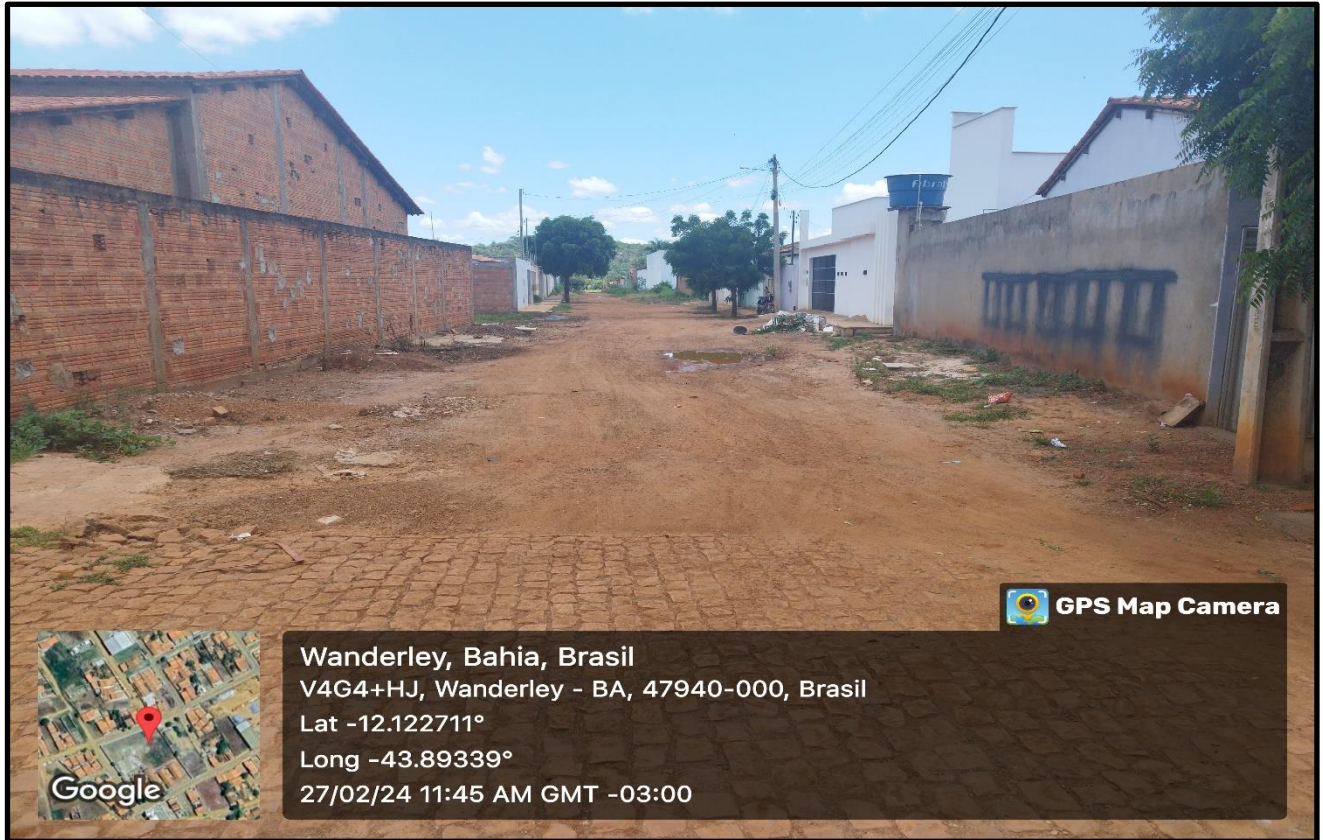


Figura 17: RUA ACENDINO ALVES MACHADO

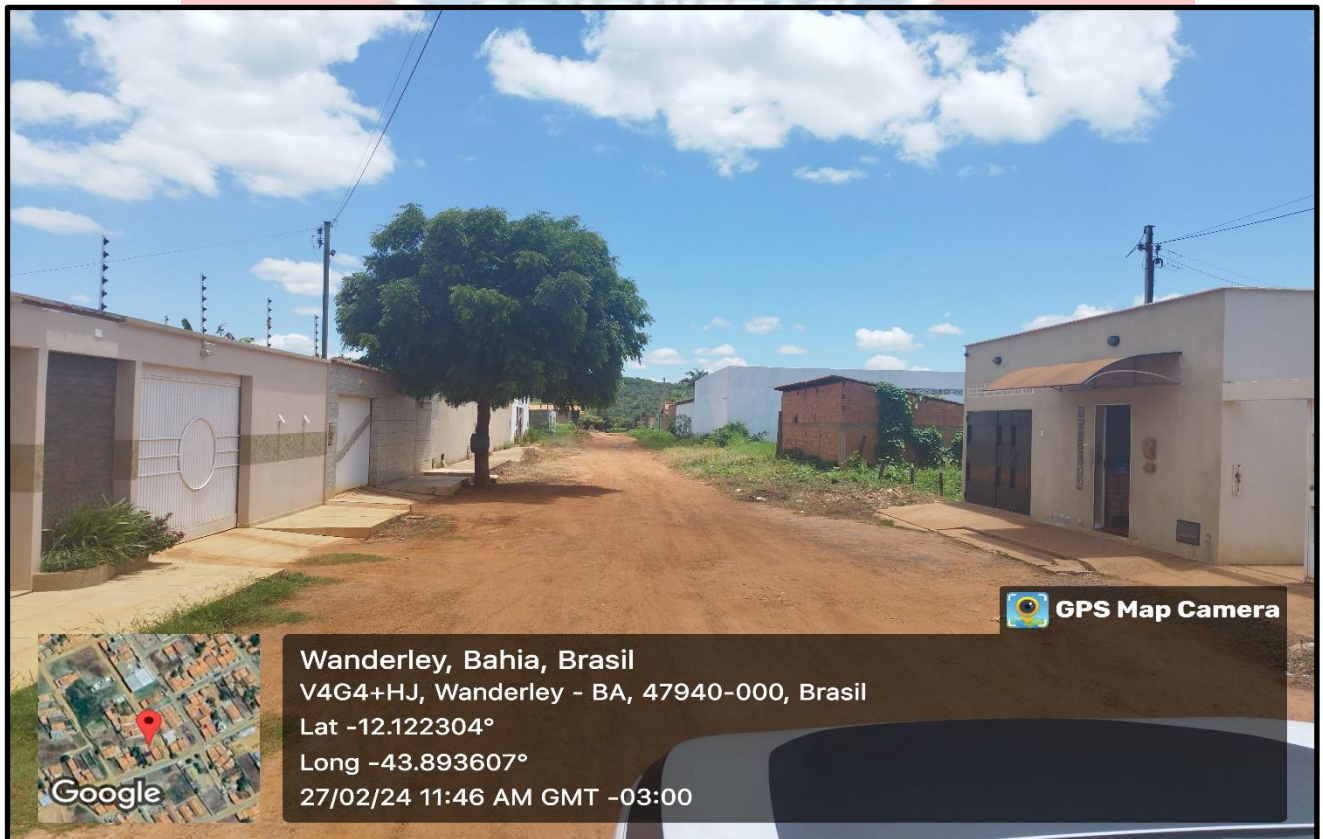


Figura 18: RUA ACENDINO ALVES MACHADO



Figura 19: RUA ACENDINO ALVES MACHADO



Figura 20: RUA ACENDINO ALVES MACHADO



Figura 21: RUA ACENDINO ALVES MACHADO

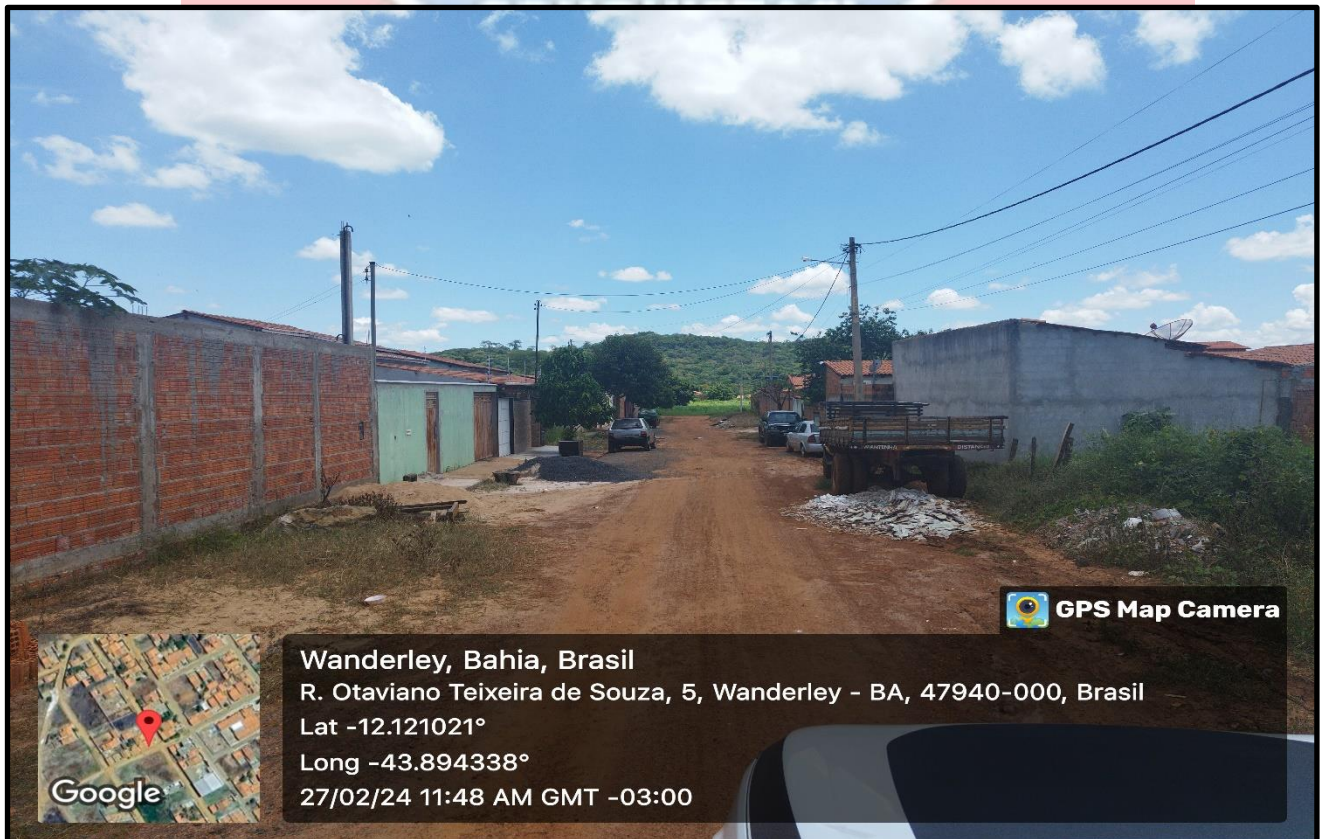


Figura 22: RUA ACENDINO ALVES MACHADO

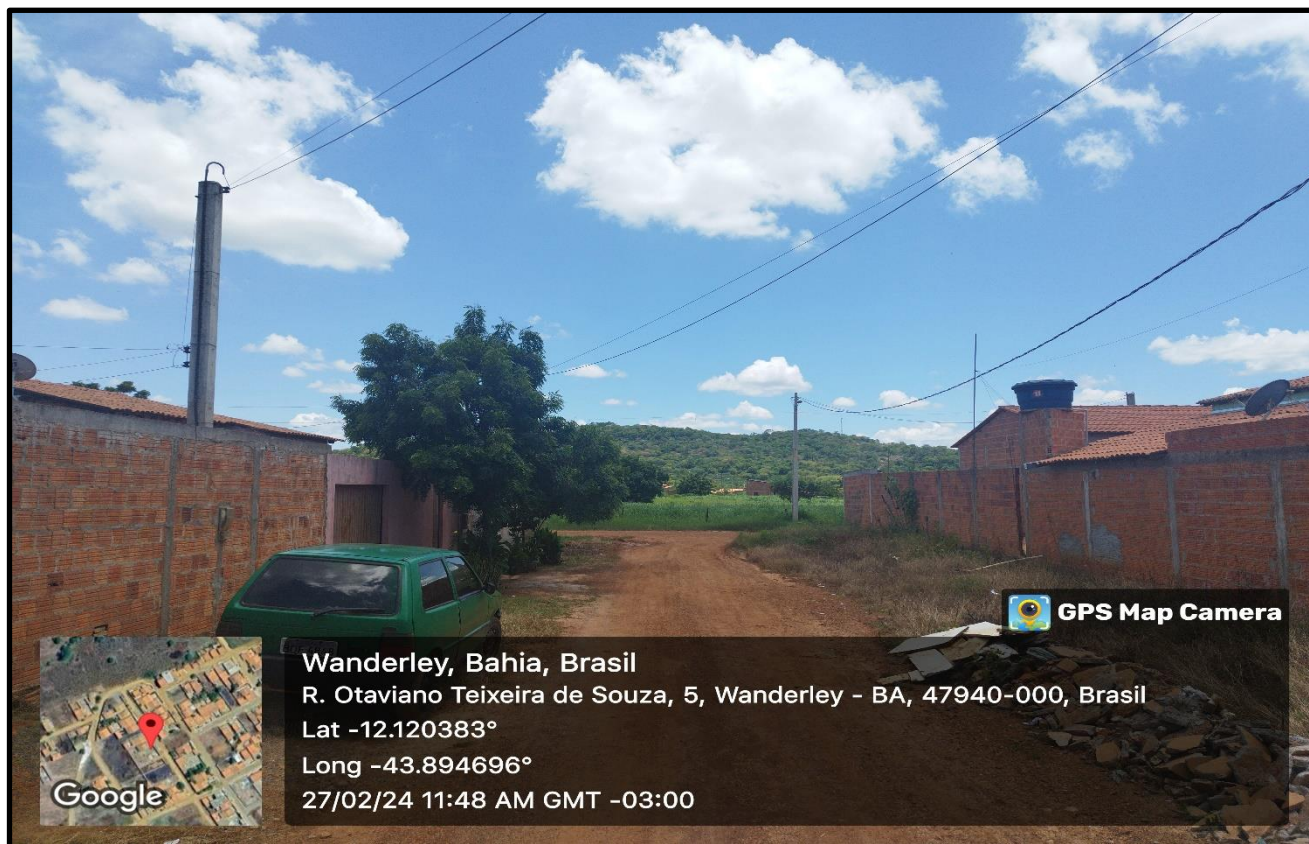


Figura 23: RUA ACENDINO ALVES MACHADO

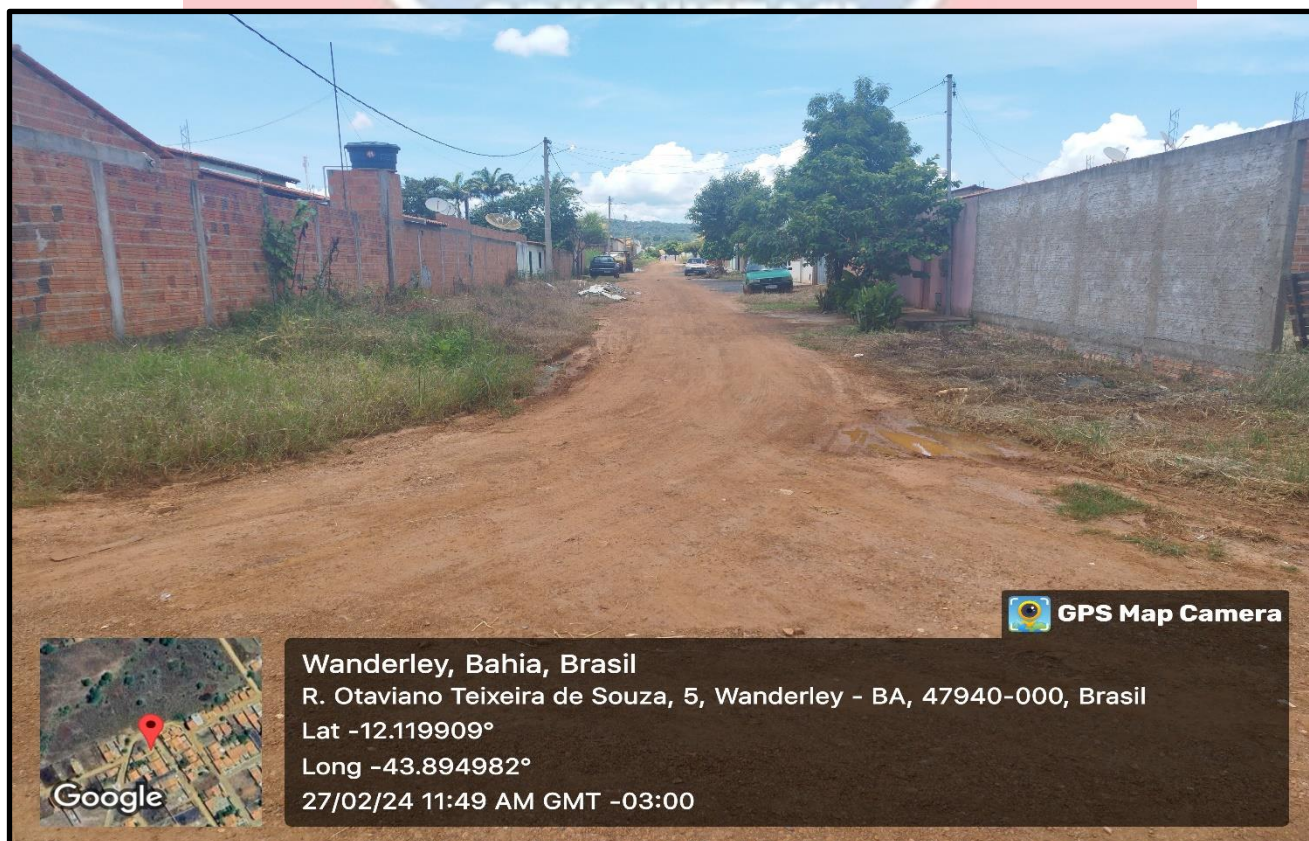


Figura 24: RUA ACENDINO ALVES MACHADO

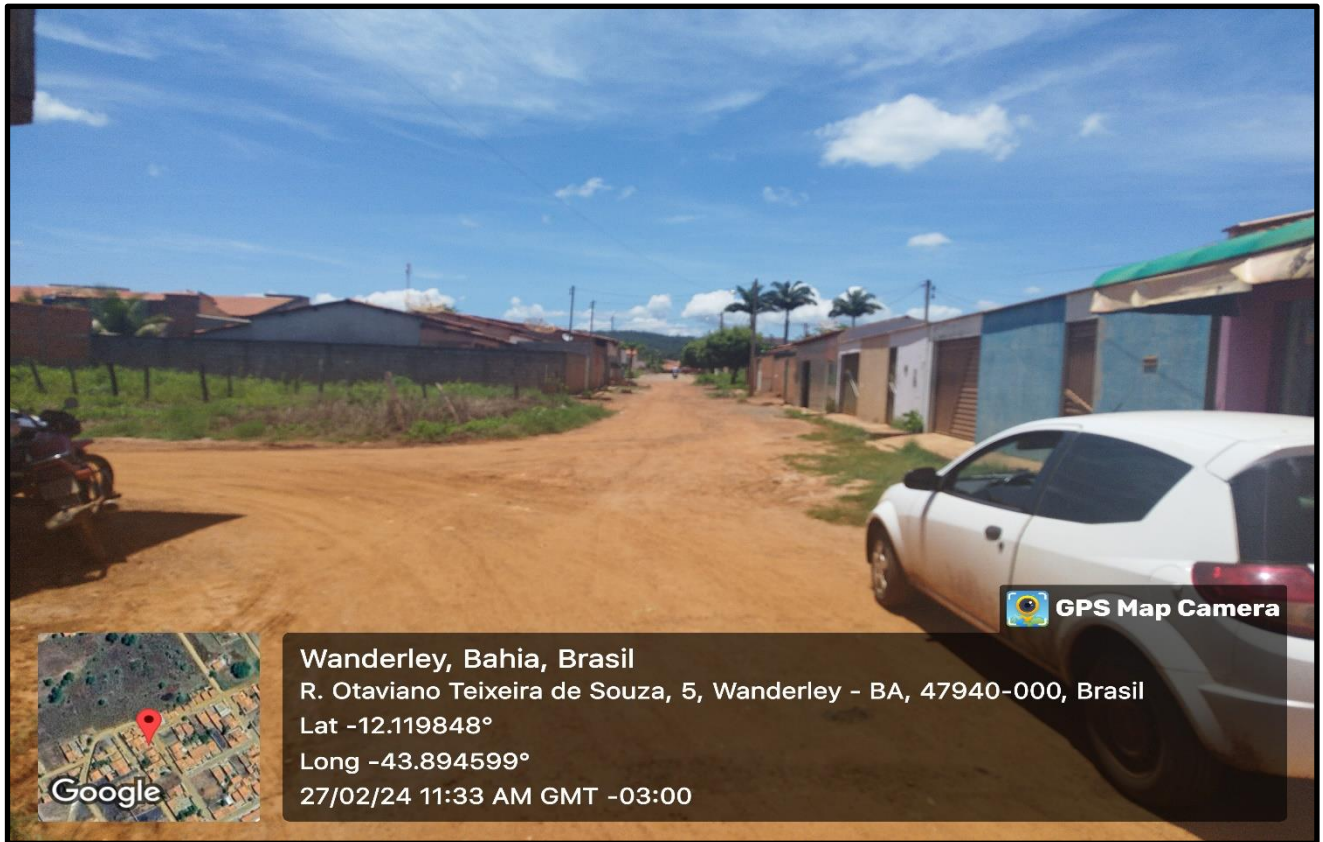


Figura 25: RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES

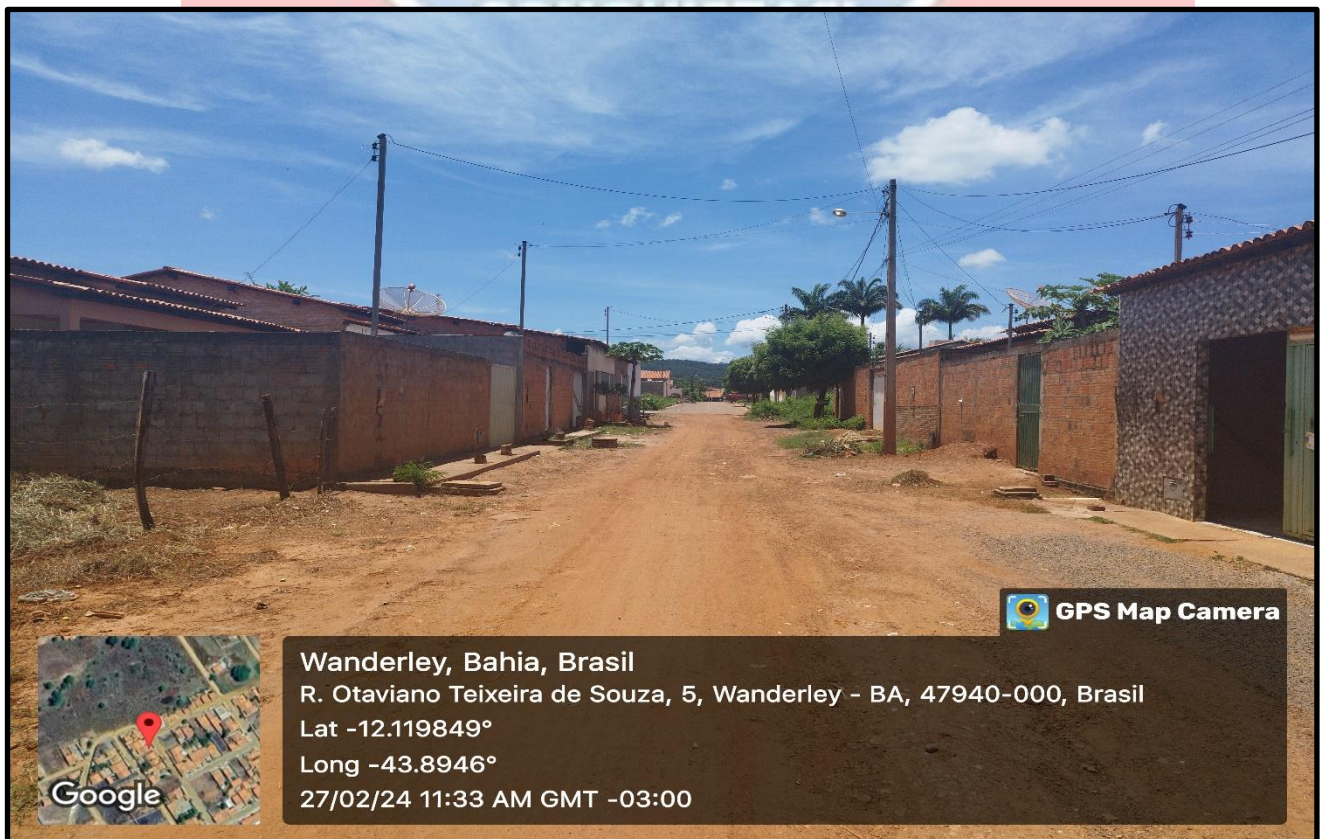


Figura 26: RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES

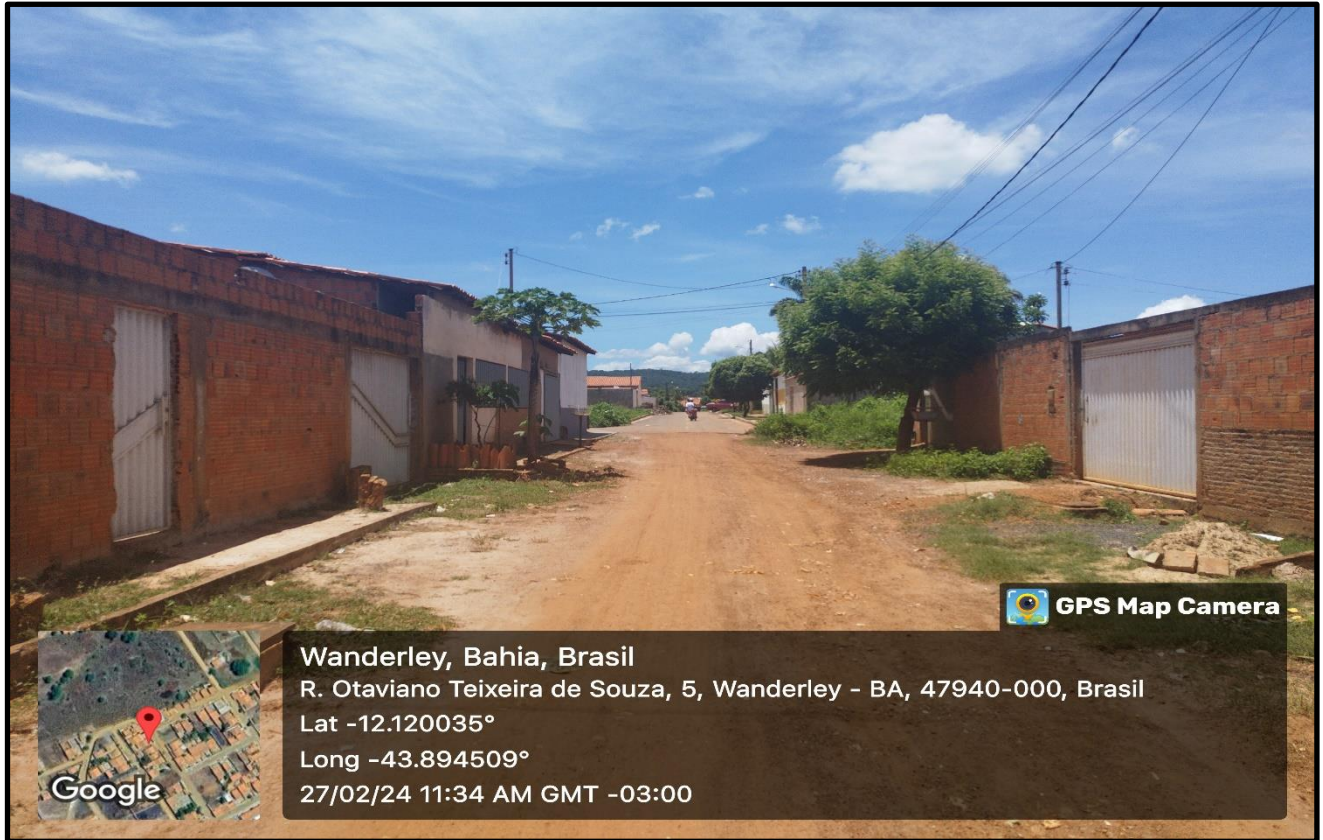


Figura 27: RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES

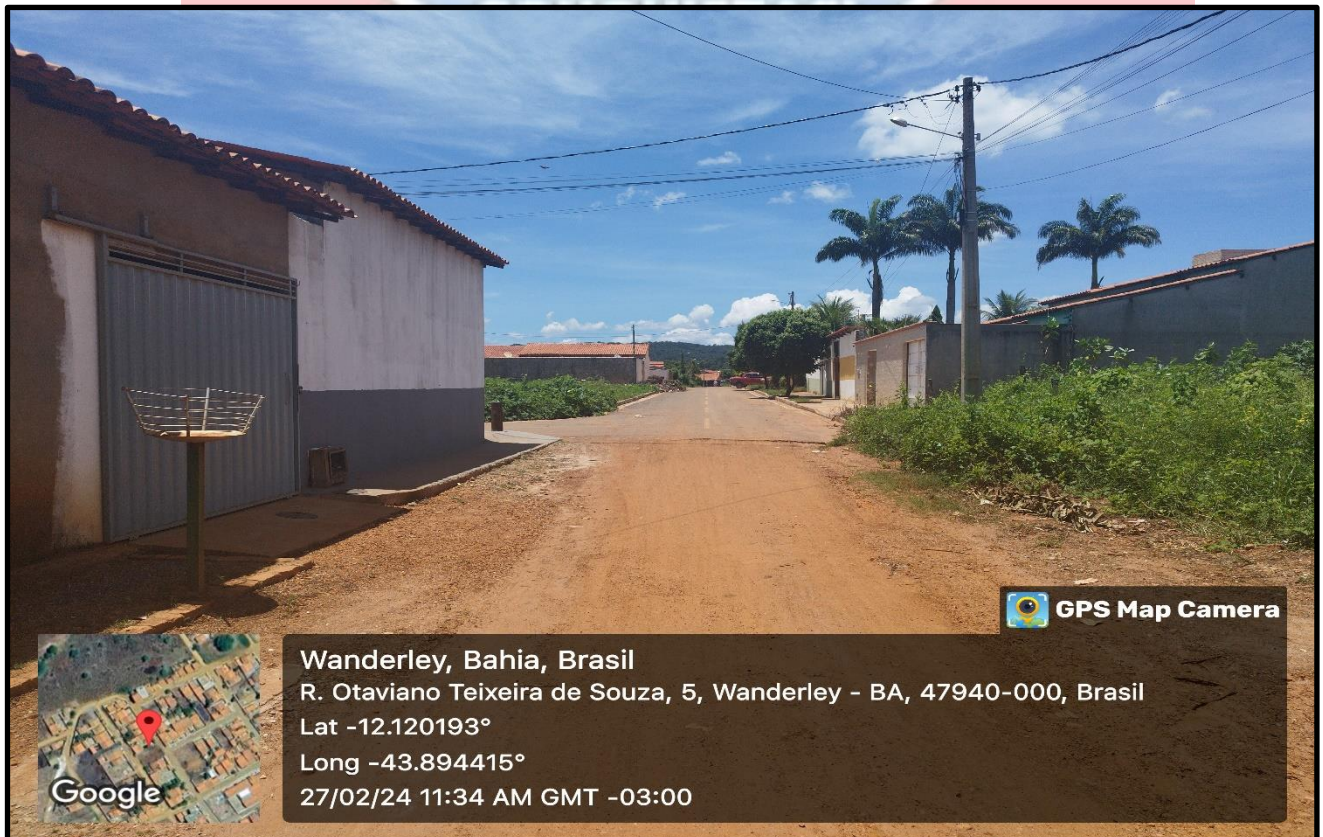


Figura 28: RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES

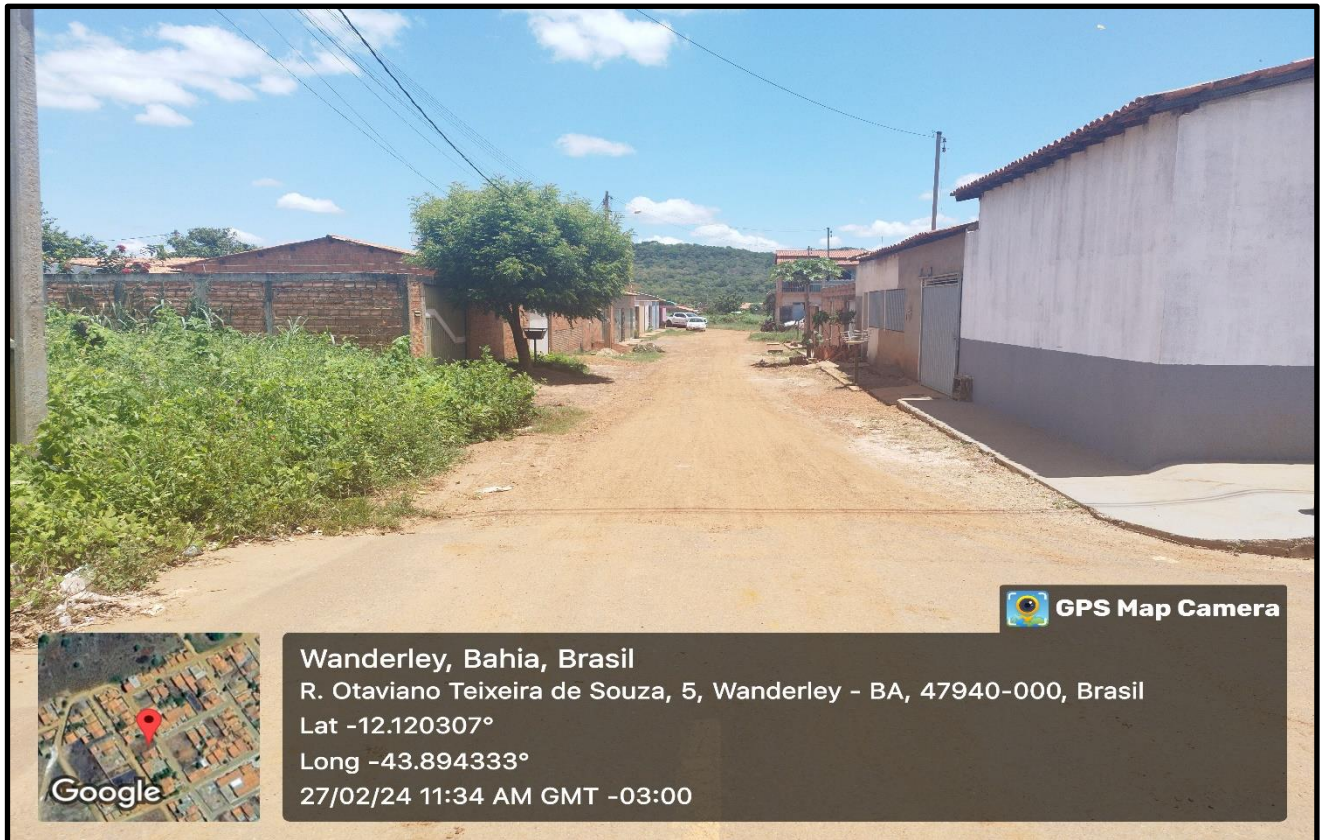


Figura 29: RUA ADOLFO SOARES MAGALHÃES

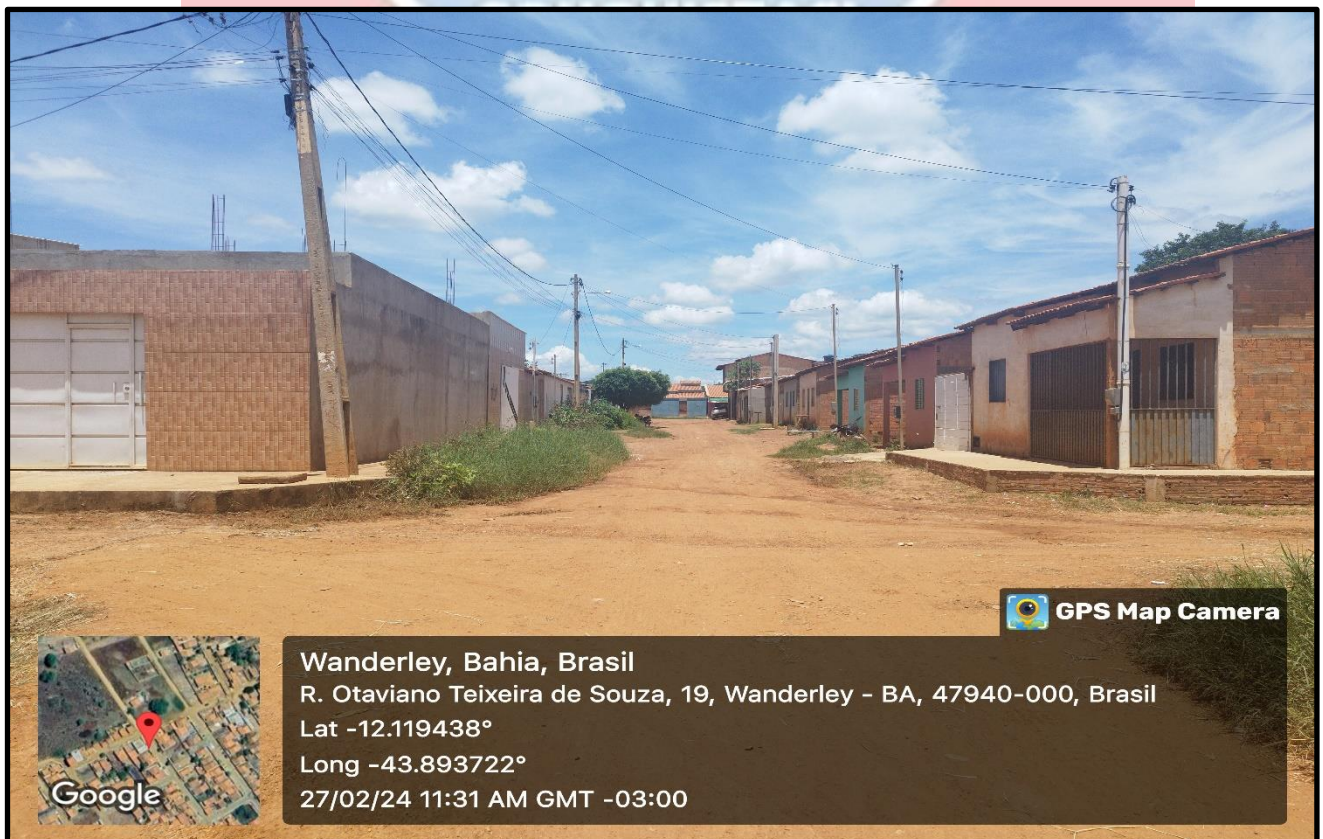


Figura 30: RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA

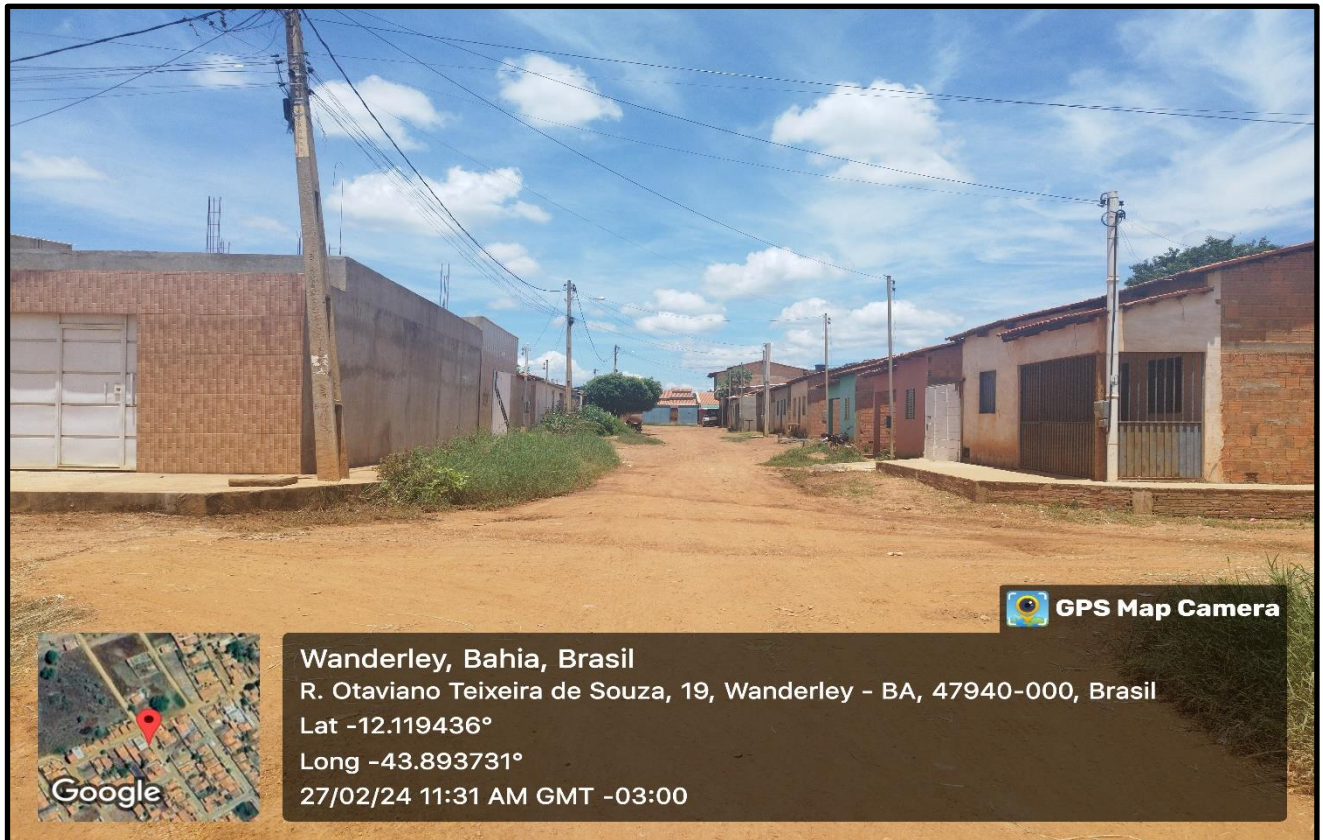


Figura 31: RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA



Figura 32: RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA

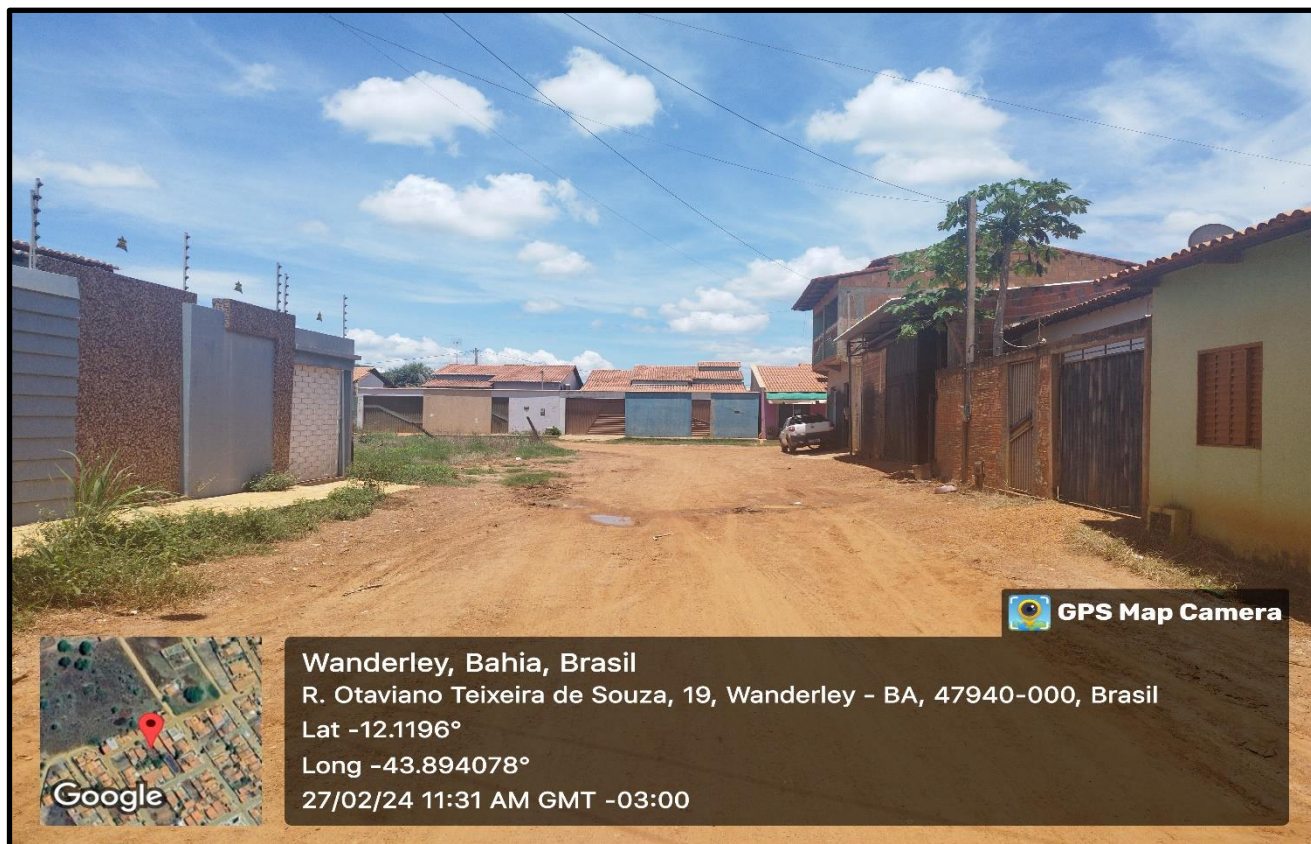


Figura 33: RUA ALCENOR VITÓRIO DE OLIVEIRA



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 071626/2023	Nº SICONV 954210/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - SEDE MUNICIPAL			RECURSO (SELECIONAR)	REPASSE 960.019,00	CONTRAPARTIDA 39.981,04	INVESTIMENTO 1.000.000,04

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
---------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO SEDE	Em Análise	4.115,34	m ²	LOTE 1	960.019,00	39.981,04	-	1.000.000,04
TOTAL								960.019,00 (96,00%)	39.981,04 (4,00%)	- (0,00%)	1.000.000,04 (100,00%)

Observações:

WANDERLEY/BA

Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Data


Victor Santos Mendonça
Repasse do Tomador
Nome: FERNANDA SILVA SÁ TELES
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: XXX **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX **endereço**, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

À
XXX **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**

À
XXX ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ()

EPP ()

_____ EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

À

XXX ÓRGÃO LICITANTE

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO XXX ÓRGÃO LICITANTE
– **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024**

....., DE DE 20XXX.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA XXX

A **XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE** por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônico nº XX/20 XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para XXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e demais anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: XXX
Fonte de Recursos: XXX
Programa de Trabalho: XXX
Elemento de Despesa: XXX
Plano Interno: XXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice XXX do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de XXX dias úteis.
- 8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de XXX dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

11.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e no Decreto Municipal nº 108/2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Cotegipe-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



XXX, XX DE XXXXXXXX DE 20XXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA